



Diário Oficial

Nº 10.743 - Ano XLIII

Quarta-feira, 30 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.136 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR, NO VALOR R\$ 12.980.000,00

(Doze milhões e novecentos e oitenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 12.980.000,00 (Doze milhões e novecentos e oitenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 800.000,00
10.305.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 550.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.300.007 SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 855.000,00	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 8.000.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 15.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 100.000,00
10.301.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 500.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2032.2337	IMPLEMENTAR O PAM/DST/AIDS - PLANOS DE AÇÕES E METAS.
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 100.000,00
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 1.300.000,00
10.301.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
02.300.023	SAÚDE - REC. ESPEC. - SES - TRANSP. INTER-HOSPITALAR.....R\$ 750.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 12.980.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2032.2337	IMPLEMENTAR O PAM/DST/AIDS - PLANOS DE AÇÕES E METAS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 100.000,00
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 2.785.000,00
10.122.2028.1303	APOIAR A ESTRUT. DOS SERV. DE ASSIST. FARM. NA REDE PÚBLICA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 350.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 300.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 300.000,00
10.301.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.300.023	SAÚDE - REC. ESPEC. - SES - TRANSP. INTER-HOSPITALAR.....R\$ 750.000,00
10.301.2017.2244	CONCURSO PÚBLICO
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 2.135.000,00
10.301.2028.1306	IMPLANTAR FARMÁCIAS POPULARES
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 50.000,00
10.301.2029.1312	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 500.000,00
10.301.2030.2319	IMPLANTAR O "DISQUE SAÚDE" VISANDO AGEND. CONSULTA P/ TELEFONE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 300.000,00
10.301.2030.2324	INVESTIR PARA QUALIF. DA ATENÇÃO À SAÚDE E GESTÃO SUS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 300.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.300	007 SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 300.000,00
10.302.2027.1289	ESTRUTURAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 2.200.000,00
10.302.2027.1299	CONSTRUIR O CENTRO DE ESPECIALIDADES
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 280.000,00
10.302.2027.1300	CONSTRUIR O PRONTO SOCORRO METROPOLITANO
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 600.000,00
10.302.2027.1301	CONSTRUIR O PRONTO SOCORRO SULESTE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 400.000,00
10.302.2027.1302	CONSTRUIR O INSTITUTO DE SAÚDE DA MULHER DE CAMPINAS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 300.000,00
10.302.2027.1559	ESTRUTURAR E AMPLIAR O HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 100.000,00
10.302.2027.2290	AMPLIAR O SAID - SERVIÇO DE ATENDIMENTO E INTER. DOMICILIAR

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 100.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 200.000,00
10.302.2027.2296	IMPLEMENTAR O PAM - PLANO DE AÇÕES E METAS SAÚDE TRABALHADOR
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 100.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.300.007	SAÚDE - REC.ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R\$ 130.000,00
08730	HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
10.302.2027.1559	ESTRUTURAR E AMPLIAR O HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 100.000,00
08740	HOSPITAL OURO VERDE
10.302.2027.1289	ESTRUTURAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 12.980.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 13/10/51042/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/34.047

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 204/2013

Objeto: Aquisição de sementes de flores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, e considerando a decisão de representação, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 23/10/13, e, ainda, a negociação da Sra. Pregoeira com a empresa BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA., nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 14.356/03, DECIDO:

1.TORNAR SEM EFEITO o ato de homologação do Pregão Eletrônico nº 204/2013 para os itens **01** e **04** em favor da empresa **JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP;** e

2. HOMOLOGAR os itens **01** (R\$ 15,99) e **04** (R\$ 30,99), no valor global de R\$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais), à empresa adjudicatária **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA.**

3.RATIFICAR o ato de homologação relativo aos itens **02, 03 e 05** do presente certame publicado no Diário Oficial do Município, edição de 09/10/13.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para rerratificação da autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/24.523

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 138/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos passageiros e de carga, tipo ônibus e caminhão baú, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações,

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 138/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.,** itens **01** (R\$ 771,40), **02** (R\$ 6,23) e

03 (R\$ 7,11); e

- **KARNAK - TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA. - EPP,** item **04** (R\$ 460,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 17.843/13 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de outubro de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/32.226

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 221/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite longa vida integral e desnatado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 221/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 2,53) e **02** (R\$ 2,57), perfazendo o valor total de R\$ 45.889,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/30.851

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 220/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 220/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.**, item **01** (R\$279,99); e

- **VALÉRIA ANDREOLI DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP.**, item **02** (R\$318,99).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 17.843/13 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de outubro de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

DESPACHADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Protocolado n.º 13/10/50.449 PG

Interessada: Dr. Baccili Serviços Médico-Hospitais S/S

Assunto: Ref. Solicitação de Expedição de Certidão de Parcial Teor Protocolado n.º 12/10/49.172 PG - Juntado ao Prot. n.º 06/10/5.991 PG (fls. 114 a 182) - Análise e manifestação - Autorização.

Despacho:

Após análise dos autos, em especial, do pedido de lançado à fl. 02 por representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, haja vista o parecer da Coordenadora Setorial de Ações Financeiro Tributárias à fl. 04, autorizo a expedição de certidão de parcial teor do processo n.º 12/10/49.172 PG, juntado ao protocolado de n.º 06/10/5.991 PG (fls. 114 a 182).

À Coordenadoria Setorial Administrativa para a publicação desta decisão, e após a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhe-se este processo acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a disponibilização da certidão ao interessado, na forma prevista no Decreto n.º 18.050, de 01 de agosto de 2.013.

Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos a este Gabinete para as demais providências.

Campinas, 25 de outubro de 2013
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Protocolado n.º 13/10/22.147 PG

Interessada: Iraci Ferreira Vecchi (Antonio Vecchi)

Assunto: Ref. Solicitação de cancelamento de dívida de ISSQN - Prescrição - Manifestação - Indeferimento - Arquivamento.

Ao Departamento de Procuradoria Geral

Senhor Diretor

Em face da solicitação apresentada às folhas iniciais destes autos, e considerando ainda, a manifestação da CSADA e de V. Sa. às fls. 24 e 26, que acolho, indefiro o presente pedido, encaminhando este protocolado a esse Departamento para ciência do interessado quanto ao teor desta decisão, a ser efetuada por esse DPG/CSADA.

Campinas, 02 de outubro de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 09/10/41122 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 150/10 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL **CNPJ:** 33.530.486/0001-29 **Termo de Contrato n.º** 144/10 **Termo de Aditamento n.º** 118/13 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do contrato inicial por mais 12 meses, a partir de 08/10/2013 **Valor:** R\$ 550.792,08 **Assinatura:** 08/10/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/35862 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 197/13 **Contratada:** CLARO S/ACNPJ: 40.432.544/0001-47 **Termo de Contrato n.º** 200/13 **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e serviço de conectividade para acesso à internet, com comodato de equipamentos. **Valor global:** R\$ 608.405,40 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/10/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/33486. **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 185/13. **Ata de Registro de Preços n.º** 350/13 **Detentora da Ata:** LOPES & CIOFFI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP **CNPJ:** 08.394.347/0001-78 **Objeto:** Registro de preços de papel higiênico. **Pregão Unitário:** Item: 01 (R\$0,41) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/10/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/00872 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º** 61/13 **Conveniada:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL **CNPJ:** 14.816.808/0001-56 **Termo de Aditamento de Convênio n.º** 33/13 **Objeto do Aditamento:** Aditamento do Termo de Convênio no percentual de aproximadamente 4%, conforme despacho de fls. 268. **Valor:** R\$ 52.500,00 **Assinatura:** 29/10/2013.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.**

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior.**

Processo Administrativo n.º 12/10/09154 Interessado Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 72/12 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA **CNPJ:** 54.694.146/0001-03 **Termo de Aditamento de Convênio n.º 34/13 Objeto do Aditamento:** Aditamento do Termo de Convênio no percentual de aproximadamente 4%, conforme despacho de fls. 482. **Valor:** R\$ 52.500,00 **Assinatura:** 29/10/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/06232 Interessado Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Termo de Convênio n.º 80/13 Conveniada:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA **CNPJ:** 77.636.520/0001-10 **Objeto:** Cessão de servidores municipais do quadro da Municipalidade para prestarem serviços junto a Câmara Municipal de Curitiba. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 29/10/2013.

Processo Administrativo n.º 10/10/37839 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Concorrência n.º 03/12 **Contratada:** PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 67.163.170/0001-68 **Termo de Contrato n.º 201/13 Objeto:** Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem no bairro Parque Santa Bárbara - 2ª fase, através de Plano Comunitário. **Valor global:** R\$ 3.284.219,42 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 29/10/2013.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho da Ilma. Sra. Diretora

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos**, sob pena de arquivamento.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
00198/2009 ADM	TIAGO BILLI RODRIGUES	CLASSIFICARROS
00397/2009 ADM	ALBERTO SILVA	BANCO ITAU
00514/2009 ADM	PEDRO ALCIDES FERREIRA	AUTO ESCOLA LIDER
00732/2009 ADM	AILTON REIS DA SILVA	BANCO DO BRASIL
00734/2009 ADM	LEONARDO MILUCI CARREIRO	M.A.P. DOS SANTOS TELEFONIA ME - AGLICEL
00761/2009 ADM	KATIA APARECIDA CONCEIÇÃO	BOM PASTOR
00776/2009 ADM	MAURO GOMES DA SILVA	GRUPO OURO VERDE AUTO ESCOLA
00821/2009 ADM	BRENO IUNG LATORRE DELGADO	SEICOMPRAR E-COMMERCE INTERNET
00838/2009 ADM	JOSE LUIZ PINHEIRO	MAGAZINE LUIZA / NOKIA / CLARO
00944/2009 ADM	MICHAEL MARTINEZ JORRIM	BANCO SANTANDER
01251/2009 ADM	ALECSANDRO ROCHA SQUARCINI	SEICOMPRAR E-COMMERCE INTERNET
01330/2009 ADM	VIRGINIA FARIA DE LIMA	CRUATIVE SHOPPING COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
01368/2009 ADM	JUCIELDO NOGUEIRA DA SILVA	CPFL
01387/2009 ADM	SAMUEL DIAS DE CAMPOS	SAUDE CLASS ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR
01391/2009 ADM	MARIA HELENA DE ABREU	PEDRO VICENTE DA SILVA
01442/2009 ADM	RIGOLLETO INFORMATICA LTDA EPP	ALCATÉIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
01749/2009 ADM	VALDINEIA SANTOS DE SOUZA	PONTO FRIO / SUGGAR ELETRODOMÉSTICOS
01828/2009 ADM	MARCELINA NOVAES DA SILVA	TELESHOPTV
01885/2009 ADM	MARIA LIDIA LOURENÇO	SAKENKO COLCHÕES MAGNÉTICOS LTDA ME
01935/2009 ADM	ELAINE CRISTINA MOURÃO ALVES	FAC 1 - ANHANGUERA EDUCACIONAL
01992/2009 ADM	MARILENA DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
02007/2009 ADM	CLARIANA PIMENTEL SILVA	SOCIEDADE EDUCACIONAL FLEMING
02015/2009 ADM	TANIA MARA RIZZIOLLI SIQUEIRA MARTINS	NOSSA CAIXA
02134/2009 ADM	MARILENE APARECIDA SAMPAIO	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A / MOTOROLA
02160/2009 ADM	DILMAR RODRIGUES DA FONSECA	BANCO SANTANDER
02195/2009 ADM	LINDALVA DE SOUZA BASTOS	TOLEDO CONSTRUÇÕES
02259/2009 ADM	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	BANCO ABN AMRO BANK
02315/2009 ADM	RONALD SIQUEIRA FERNANDES	AUTO ESCOLA OURO VERDE
02402/2009 ADM	WAGNER ROBERTO DA SILVA	EMBRATEL / NOKIA
02477/2009 ADM	FABIANO RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	BANCO SANTANDER
02675/2009 ADM	FLAVIO OLIVEIRA RESENDE	ASA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
02733/2009 ADM	JOSE CARLOS CAMARGO JUNIOR	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
02736/2009 ADM	SUELI TAVARES IMPERIANO	GOLDFARB

02979/2009 ADM	CARMELITA NUNES DOS SANTOS SILVA	GOL TRANSPORTES AÉREOS
03130/2009 ADM	THALES FERNANDES DA FONTE	MERCADO LIVRE.COM
03156/2009 ADM	CARLA MARIANA MARTINS	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ARTIGOS P/ DECORAÇÃO S/A
03217/2009 ADM	ALICE PIMENTA RODRIGUEZ	FAC 2 - ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A
03364/2009 ADM	SILVIA RAQUEL CORREA FARAH	COC
03378/2009 ADM	ANGELA MARIA DA SILVA	LUIZACRED
03399/2009 ADM	LUCELENA ZANATA MARQUESINI	BANCO ABN AMRO BANK
03403/2009 ADM	THIAGO APARECIDO COELHO BARBOSA	BANCO ITAU S/A
03404/2009 ADM	THIAGO APARECIDO COELHO BARBOSA	BANCO ITAU S/A
03405/2009 ADM	THIAGO APARECIDO COELHO BARBOSA	BANCO ITAU S/A
03471/2009 ADM	RICARDO LEMOS PABLOS	FERNANDO AUTOMÓVEIS
03737/2009 ADM	DANIELA FERREIRA NEVES	BETHANY COMUNIC. IMP. EXP. S/A
03910/2009 ADM	GILDO PEREIRA DOS SANTOS	COGUMELO DO SOL
04357/2009 ADM	ADRIANA CORREIA DOS SANTOS NEVES	BANCO ABN AMRO BANK
04399/2009 ADM	JACQUELINE RAMOS SOARES	BANCO ABN AMRO BANK
04426/2009 ADM	GISELE PELLISSARI DE ANDRADE ZAUPA	CENTER LAVE LAVANDERIA
04517/2009 ADM	SELMA ALVES LIMA	CONSÓRCIO NACIONAL LUIZA LTDA
04688/2009 ADM	WAGNER LEANDRO DE SOUZA	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
04704/2009 ADM	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	SARAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
04723/2009 ADM	JOSE RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS	CASAS BAHIA / CLARO / NOKIA
04755/2009 ADM	GABRIEL DE SIQUEIRA FERRAZ	COMPRA NET
04794/2009 ADM	MARIA ADELIA OUVENEY COSTA	LOJA MARISA
04849/2009 ADM	ROBSON ROBERTO SOUZA PEIXOTO	GOLDENIO CONCEIÇÃO COSTA ME / VIVO / SONY
04956/2009 ADM	JOÃO VITOR DA CRUZ	AUTO ESCOLA OURO VERDE
05021/2009 ADM	EDIVALDO NEVES BARBOSA	CDMD COMÉRCIO DE VEÍCULOS
05026/2009 ADM	BENEDITO DONIZETE SULLA	EURODATA
05067/2009 ADM	ANA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	EMBRATEL
05145/2009 ADM	ADRIANA BARREIRA PANATTONI	MARMORARIA IMPERIO DOS MARMORES IND. COM.
05191/2009 ADM	PRISCILA FERREIRA SERRA	GRUPO OURO VERDE AUTO ESCOLA
05210/2009 ADM	BENEDITA GOMES DOS REIS	PANAMERICANO
05279/2009 ADM	ALAN FERREIRA CAVALCANTE	VIVE EN BUENOS AIRES ASSESS. EDUC. INTERN. LTDA
05320/2009 ADM	WILMA GOMES MALTONI	TIM
05492/2009 ADM	SELMA REGINA BERNARDES VASCONCELLOS	ODONTOCLINIC
05519/2009 ADM	LOURIVAL FELIPE	SAUDE CLASS ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR
05589/2009 ADM	RENATA FURTADO ALVES AMARAL	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS / CAVALIERI E ROHLFS SEGUROS
05591/2009 ADM	EDSON RENO AMARAL	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS / CAVALIERI E ROHLFS SEGUROS / AZUL CIA DE SEGUROS
05627/2009 ADM	DANIELLE FERNANDES ALVES	JOTANOVE COM. IMP. EXP. LTDA
05727/2009 ADM	CAIO JULIO NORONHA RUFINO DE MELLO	GOL

Campinas, 29 de outubro de 2013

LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: n.º 2012/10/27348

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico n.º 181/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sonorização, Iluminação e Geradores para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$34.172,58 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sendo:

1. A despesa no valor de R\$ 27.108,16 (Vinte e Sete Mil e Cento e Oito Reais e Dezesesseis Centavos), a favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. ME, conforme Ata de Registros de Preços nº 59/2013;

2. A despesa no valor de R\$ 7.064,42 (Sete Mil e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), a favor da empresa AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, conforme Ata de Registros de Preços nº 61/2013;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de outubro de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2012/10/23131

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 155/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$13.098,00 (Treze Mil e Noventa e Oito Reais), a favor da empresa **ECOTEC - TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA.**, conforme Ata de Registro de Preços nº01/2013.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de outubro de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2012/10/44124

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 288/2012

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Bufê, Alimentos Preparados e Locação de Toalhas, para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$8.338,60 (Oito Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos), sendo:

1. A despesa em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 89/13, no valor de R\$ 4.180,00 (Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais);

2. A despesa em favor da empresa J. L. M. GARCIA & CIA LTDA. ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 90/13, no valor de R\$ 4.158,60 (Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de outubro de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2012/10/26272

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 278/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de infraestrutura para eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$11.019,50 (Onze Mil e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) a favor da empresa **LIMA E RIOS LTDA-ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 81/13;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de outubro de 2013
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CONVOCA todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes para a 8ª Reunião Ordinária a ser realizada:

Data: 07/11/2013

Horário: 17h30min

Local: Av. Anchieta nº 200, no 9º andar, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação

Pauta da Reunião:

- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária realizada em 17/09/2013;
- Alteração da Lei Municipal nº 10.775/2001 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- Eleições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar Mandato 2013 a 2017;
- Informes e outros assuntos.

Campinas, 29 de outubro de 2013
HENRI MAEDA
Presidente Do Conselho De Alimentação Escolar

COMUNICADO SME Nº 130/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, considerando os trâmites necessários à implementação do projeto-piloto da Escola de Educação de Tempo Integral - EETI na Rede Municipal de Ensino de Campinas em 2014,

COMUNICA aos Gestores de Unidades Educacionais, Equipes de Departamentos, Coordenadorias e Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, que o processo de atribuição aos professores de Educação Básica, das Escolas de Educação de Tempo Integral EETI a serem implementadas no ano de 2014, deverá atender ao disposto na Resolução SME Nº. 08/2013, até que ocorra a publicação de dispositivo normativo próprio.

Campinas, 29 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO DE AUTORIZO

Em face das disposições presentes no protocolado administrativo, em especial do parecer jurídico antecedente, que acolho,

AUTORIZO:

- 1) A prorrogação do contrato de prestação de serviço entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a empresa EMPRESA VANTEC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.330.092/0001-49;
- 2) A despesa no montante de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais) devendo ser onerado, para o presente exercício financeiro, para o ano de 2013.

Em cumprimento dos requisitos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93, remeto o despacho de ratificação de dispensa de licitação para a competente publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 18 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

DECLARAÇÃO DE AUTORIZO

Em face das disposições presentes no protocolado administrativo, em especial do parecer jurídico antecedente, que acolho,

AUTORIZO:

1. A formalização do contrato de locação da edícula localizada à Rua Joaquim Motta, 51 - Vila Industrial, neste Município de Campinas., tendo por locatária a particular Maria Teresa Teixeira da Silva, e Helio Olavio da Silva;

A despesa no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo 34.725,60 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) devendo onerar o presente exercício financeiro, e o restante R\$ 143.583,33 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta a três centavos) onerar a dotação orçamentária dos exercícios subsequentes (2014 a 2018) em adequação com a legislação orçamentária .

Em cumprimento dos requisitos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93, remeto o despacho de ratificação de dispensa de licitação para a competente publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 29 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo nº 2013/10/36557, **ratifico** a dispensa de licitação para a celebração de contrato de locação não residencial localizada na Rua Joaquim Motta, 51 - Vila Industrial, Campinas/SP, para complementar o espaço utilizado pelo Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Sudoeste da FUMEC, e **autorizo** a despesa no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tudo com amparo legal no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Campinas, 29 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 13/06/2013, foi declarado DESERTO o **Pregão Presencial nº 022/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/42.224** que tem por **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de cópias reprográficas e encadernações em espiral para o CEPROCAMP.

A **FUNDAÇÃO** comunica aos interessados que o certame será repetido, através do **Pregão Presencial nº 029/2013, em Sessão Pública** a ser realizada em **13/11/2013** às 09h00min.

O **edital revisto e seus anexos estarão disponíveis** para consulta à partir de **01/11/2013**, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino nº 1562, 1º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da **FUMEC**, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 25 de outubro de 2013
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 13/10/23.729

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Presencial nº 26/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão à licitante vencedora **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ 07.447.264/0001-37, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 26/2013. **AUTORIZO** a despesa em seu favor no valor global de R\$ 627.996,24 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias 60401.12.363.1009.4188.339039 FR

01.200.000 e 60402.12.366.1009.4188.339039 FR 01.220.000 no presente exercício financeiro o valor de R\$ 104.880,96 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), e o restante onerar dotação do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Após, à Assessoria Jurídica para a confecção do competente contrato.

Campinas, 24 de outubro de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente Da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 13/10/21.553

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 16/2013

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte, através de veículos passageiros tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a favor da empresa: VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA; CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 25 de outubro de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente Da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/10/41.035.

Pregão Presencial nº 027/2013

Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria para atuar em unidades educacionais da FUMEC/CEPROCAMP.

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA DA PRIMEIRA COLOCADA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA vem, por meio deste, COMUNICAR que a empresa classificada em Primeiro Lugar: SUPORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, inscrita no C. N. P. J. sob nº 11.917.008/0001-33, formalizou sua desistência da participação no certame (folha nº 464), motivo pelo qual CONVOCA os demais participantes para participar da nova Sessão do Certame a realizar-se no dia 14/11/2013 - 9:00 HS, quando, nos termos do inciso XVI do Artigo Art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do inciso XXI do Decreto Municipal nº 14.218/03, examinar-se-á as Habilitações das Proponentes na Ordem de Classificação.

Campinas, 29 de outubro de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente Da FUMEC

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB realizada aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, às nove horas, em segunda chamada (Art. 5º. As reuniões serão instaladas mediante a presença da maioria simples dos conselheiros, com direito a voto. §1º. Havendo maioria simples, a reunião será instalada na hora estipulada. Em não havendo maioria simples, se aguardará por até 30 minutos, para que a reunião inicie em segunda chamada, ficando dispensada a verificação de quorum), e tendo como pauta: 1. Análise e parecer acerca da movimentação dos recursos do FUNDEB no mês de setembro/2013 e Parecer do Trimestre anterior; 2. Esclarecimentos sobre processo de contratação para processamento de dados da Provinha Brasil; 3. Verificação, visto e assinatura das Folhas de Pagamento dos Profissionais da Educação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Rosana Correia de Moura, representante titular, da Secretaria Municipal de Educação; Walter Luís Lot Pontes, representante suplente, da Secretária Municipal de Educação; Ronaldo Vieira de Araújo Filho, representante titular, da Secretaria Municipal de Administração; Mara Isilda Orbetelli, representante suplente, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) fundamental; Aivoni Cezar Geraldos representante titular, dos professores das escolas públicas municipais; Claudia Bueno representante titular, dos professores das escolas públicas municipais; Maria Acir R. Montanhaur representante suplente, dos professores das escolas públicas municipais; Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, representante suplente, dos representantes dos diretores das escolas públicas municipais. Justificaram ausência: Antonio Sertório, representante do Conselho Municipal de Educação; Antonio Donizeti Leal e Maria da Graça Melo, titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação; Luzia das Graças Assis e Onofra Marques Abreu Leandro, titular e suplente representantes Monitor Infante/Juvenil I/Agente de Educação Infantil; Lilian Aparecida Correia de Melo e Leila Cláudia Sarubbi Heleno da Silva, titular e suplente representante Regional da Secretaria Municipal de Educação e Angelica Regina Cardoso representante de Pais de alunos da escola Pública Municipal. A vice-presidente do Conselho, Claudia Bueno deu início à reunião apresentando a Professora Eliana Souza, Assessora do Departamento Pedagógico, que foi convidada para esclarecimentos sobre a Provinha Brasil, de acordo com a solicitação desse colegiado. A mesma iniciou explicando que a Provinha Brasil é elaborada pelo MEC e aplicada aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, no início e no final do ano letivo. Seu objetivo é avaliar e obter informações sobre o nível de alfabetização e raciocínio de cada aluno. A Provinha é aplicada desde 2008, em forma de teste e são organizadas em cinco níveis. Com o resultado obtido a Unidade Escolar procura aprimorar suas práticas no ensino, com um envolvimento maior dos profissionais e dessa forma melhorar o desenvolvimento do aluno. Explicou ainda que, é contratada uma empresa prestadora de serviços, que desenvolve um programa para a inserção dos dados, on line, pela escola. Dados esses que ficam disponíveis para alguns profissionais preservando a individualidade de cada aluno e da escola. A assessora apresentou ainda algumas planilhas on line, relatórios e gráficos relativos aos resultados. Todos agradeceram a Professora Eliana pelos esclarecimentos tão bem colocados. Logo após a representante da Secretaria Municipal de Educação, Rosana Correia de Moura, apresentou o Demonstrativo dos Recursos vinculados ao FUNDEB, do mês de setembro de 2013, detalhou as despesas, créditos e aplicações, esclareceu as dúvidas referentes aos itens descritos e passou às assinaturas do Parecer do 3º trimestre de 2013, assim como as folhas de pagamento referentes aos meses de agosto e setembro de 2013. Todos concordam e assinam o Parecer trimestral e a folha de pagamento, mas questionam salários de alguns professores de artes, que deverão ser esclarecidos na próxima reunião deste Conselho. A sra. Rosana comunica ainda que, o FNDE está adiantando recurso do FUNDEB, do Programa Brasil Carinhoso, referente ao número de alunos de 2013, explica que até 2012 a verba era repassada somente no ano seguinte. Essa verba poderá ser utilizada em várias despesas de manutenção do desenvolvimento do ensino. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Sueli Ferreira Leal, lavei a presente ata. Campinas, vinte e dois de outubro de dois mil e treze.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE CAMPINAS - EDITAL FIEC 2014

Resultado do edital de seleção para financiamento de projetos esportivos através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC, selecionados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer

Os proponentes que tiveram seus projetos selecionados deverão encaminhar ao FIEC, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Estação Cultura, Centro - Campinas, entre os dias 01 e 25 de Novembro de 2013, no período das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de inabilitação do projeto, sendo que não serão aceitos protocolos da referida documentação bem como documentos com prazo de validade vencidos:

I - Proponente Pessoa Jurídica:

- Cópia do cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa junto ao INSS;
- Certidão Negativa junto ao FGTS;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Relação nominal seguido do CPF dos atletas e de pessoas que serão diretamente beneficiados pelo projeto;
- Documento timbrado informando todos os dados bancários, tais como banco, número da conta corrente e agência.
- CD-ROM contendo o Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos devidamente preenchido, caso tenha havido alguma readequação no projeto;

II - Documentação do Executor Pessoa Física - (residente no município de Campinas há mais de dois anos):

- Cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone).

III - Documentação do Executor Pessoa Jurídica - (com sede no município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal):

- Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica indicando o Presidente e Dirigentes.

III - Outros Documentos (exigidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer)

- 03 (três) orçamentos para compra de materiais e serviços;
- Layout do material de divulgação;
- Memorial de cálculo do projeto;
- Grade horária e local de execução;
- Adequação do orçamento do projeto ao valor aprovado.

Nº	LINHA DE AÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR APROVADO
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – ASCLUFAM- RMC	COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL MÁSTER - EDIÇÃO 2014	R\$ 29.999,60
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	24 HORAS DE HANDEBOL	R\$ 10.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO	CELEBRAI A CRISTO III	R\$ 15.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARÃO GERALDO	24ª COPA BARÃO DE FUTEBOL AMADOR	R\$ 29.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA GERAL (AMDAGG)	NOVOS POLOS DA GINÁSTICA DE TRAMPOLINS	R\$ 20.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	CLUBSPORTS	EDUCAÇÃO FÍSICA NO SUS/ CAMPINAS	R\$ 15.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ESCOLA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO BARRIL DE ALEGRIA	BARRIL DE ALEGRIA II	R\$ 21.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	LIGA CAMPINEIRA DE FUTEBOL	PROJETO CATEGORIAS DE BASE 2014	R\$ 26.600,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	ALEGRIA EM MOVIMENTO	R\$ 14.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	BÊ-Á-BÁ DO VÔLEI	R\$ 25.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	O KUNG FU FORMANDO CIDADÃOS	R\$ 18.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E DANÇA AFRO-ACADA	NOROESTE DE CAPOEIRA	R\$ 20.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESPORTES - ASPAME	BOM DE BOLA E MELHOR NA ESCOLA	R\$ 20.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY	PROJETO RUGBI NAS ESCOLAS	R\$ 15.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	FUNDAÇÃO EUFRATEN	VITÓRIA PELO ESPORTE	R\$ 30.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA – CEPROMM	BOLA NA REDE	R\$ 20.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E PRATICANTES DE VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO	ESCOLA DE VÔLEI DE PRAIA VIRADA DE BOLA	R\$ 25.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÇA CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PEQUENOS GRANDES GUERREIROS	R\$ 25.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	VOLEIBOL DE EXCELÊNCIA E ALTO RENDIMENTO	R\$ 90.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS - ASSOCIADOS (ADCA)	CATEGORIAS MENORES DE FUTEBOL / FUTSAL FEMININO	R\$ 20.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS - ASSOCIADOS (ADCA)	EQUIPES COMPETITIVAS DE FUTEBOL / FUTSAL FEMININO	R\$ 60.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS	APANC BASE	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS	APANC TREINO	R\$ 110.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	ESCOLA DE TALENTOS - ANO 9	R\$ 20.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS 2014 - ANO 9	R\$ 80.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL RENDIMENTO	R\$ 75.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL – BASE	R\$ 25.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PROJETO JUDÔ CAMPINAS 2014	R\$ 90.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PROJETO JUDÔ CAMPINAS 2014 – BASE	R\$ 20.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	O KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS	TÊNIS DE MESA - SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA	R\$ 42.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E PRATICANTES DE VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO	EQUIPE DE VÔLEI DE PRAIA - RENDIMENTO	R\$ 46.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO DOS DAMISTAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – ADRMC	JOGO DE DAMAS - FIEC 2014	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA GERAL (AMDAGG)	AMPLIANDO A BASE DA GTR	R\$ 30.000,00

ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINASTICA GERAL (AMDAGG)	GINASTICA DE TRAMPOLINS EM BUSCA DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA	R\$ 80.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS – BASE	R\$ 30.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS – RENDIMENTO	R\$ 60.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGTI	EQUIPE DE BASE DE TÊNIS CAMPINAS - CETE-CAMP/LCT	R\$ 35.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	GOC GINASTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINASTICA ARTÍSTICA FEMININA	R\$ 97.660,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	GOC GINASTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINASTICA ARTÍSTICA DE BASE	R\$ 30.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	INSTITUTO MESTRE TILICO	INCENTIVO AS LUTAS - BOXE E TAEKWONDO	R\$ 90.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	EQUIPE ORCAMPI 2014	R\$ 100.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	ORCAMPI 2014 - CATEGORIAS DE BASE	R\$ 25.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	PULO DO GATO FUTSAL	A EXCELÊNCIA DO FUTSAL VI	R\$ 90.000,00
ESPORTE DE RENDIMENTO	PULO DO GATO FUTSAL	O FUTURO DO FUTSAL CAMPINEIRO VI	R\$ 35.000,00
PARADESPORTO	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS - ADEACAMP	RUGBY PARALÍMPICO	R\$ 25.000,00
PARADESPORTO	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS – APC	ESPORTES SEM BARREIRAS - NATAÇÃO PARAOLÍMPICA - TREINAMENTO	R\$ 50.000,00
PARADESPORTO	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS – APC	ESPORTES SEM BARREIRAS - ATLETISMO PARAOLÍMPICO - BASE	R\$ 25.000,00
PARADESPORTO	GADECAMP: GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	GADECAMP - FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL FIEC 2014			R\$ 1.999.259,60

Campinas, 25 de outubro de 2013

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECIDIDO PELA 2ª CÂMARA - SESSÃO 29/10/2013****01) PROTOCOLO 2005/10/43341**

Recorrente: MEDIAL SAÚDE S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/31505

Assunto: ISSQN - AIIM N° 647/2005-Responsabilidade Tributária -

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe parcial provimento, reformando parcialmente a decisão de primeira instância administrativa e retificando o AIIM n° 000647/2005, excluindo dos valores apurados os referentes aos prestadores de serviços que, à época do fato gerador, detinham o regime de lançamento de ofício ou o benefício da isenção ou imunidade, mantendo inalterados os demais elementos do AIIM, conforme proposta de termo de re-ratificação constante à folha 403 do processo.

02) PROTOCOLO 2005/10/43342

Recorrente: MEDIAL SAÚDE S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52269

Assunto: ISSQN - AIIM N° 00644/2005

Relatora: Adriana de Oliveira Juabre

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe parcial provimento, reformando parcialmente a decisão de primeira instância administrativa e retificando o AIIM n° 000644/2005, excluindo dos valores apurados os referentes aos prestadores de serviços que, à época do fato gerador, detinham o regime de lançamento de ofício ou o benefício da isenção ou imunidade, mantendo inalterados os demais elementos do AIIM, conforme proposta de termo de re-ratificação constante à folha 533 do processo.

03) PROTOCOLO 2011/10/15220

Recorrente: JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/42174

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002174/2011-Receita de emolumentos-Decadência.

Relator: José Luiz Holtz Júnior

Decisão: Suspensão do julgamento em razão de pedido de vista do processo pelo Sr. Julgador Leandro Garcia de Lima conforme permissivo do artigo 28 do Regimento Interno da Junta de Recursos Tributários, Decreto 11.992/95. Houve sustentação oral pelo representante do recorrente, Dr. Fernando Augusto Ferrante Poças, inscrito na OAB sob n° 184.092, nos termos do artigo 23 do Regimento Interno

04) PROTOCOLO 2011/10/15221

Recorrente: JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/42175

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002175/2011-período janeiro/2005 a dezembro/2008-Receitas de custas e contribuições.

Relator: José Luiz Holtz Júnior

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, cancelando-se o AIIM 002175/2011. Considerando-se que o crédito tributário ainda não se encontra definitivamente constituído e que, com o advento da Lei Municipal n° 14.562/2012 ficou excluída da base de cálculo do ISSQN os valores correspondentes às receitas dos notários e cartorários relativas às custas e contribuições legais, que é o total da base de cálculo deste auto de infração.

05) PROTOCOLO 2011/10/15219

Recorrente: JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/26019

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 000829/2011-descumprimento obrigações tributárias acessórias.

Relator: José Luiz Holtz Júnior

Decisão: Após leitura do relatório e sustentação oral pelo representante do recorrente, Dr. Fernando Augusto Ferrante Poças, inscrito na OAB sob n° 184.092, nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, o processo foi retirado de pauta a pedido do Relator.

06) PROTOCOLO 2011/03/08066

Recorrente: HOSPITAL GERAL MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/03969

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002108/2011-substituição tributária - hipótese de incidência.

Relator: Paulo César Adani

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e, também por unanimidade, de ofício, tornar nulo o lançamento consubstanciado no AIIM 002108/2011 em razão de inexistência de fato gerador em face da ausência de subsunção do fato à norma prevista no artigo 14, II e parágrafo 1º, X da Lei Municipal n° 11.829/03 relativamente à hipótese de incidência para responsabilidade pelo crédito tributário quanto aos serviços de transportes tomados pela recorrente Hospital Geral Maternidade Madre Theodora Ltda.

07) PROTOCOLO 2004/10/05431

Recorrente: ANGELO GAROTTI
 Recurso Voluntário: Protocolo 2006/10/31904
 Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
 Relator(a): Leandro Garcia de Lima

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, anulando a decisão de primeira instância e determinando o retorno dos autos àquela instância para apreciação dos fatos narrados pelo recorrente, bem como dos documentos juntados.

08) PROTOCOLO 2011/03/01432

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47557
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 000761/2011
 Relator: Enio Lima Neves

Decisão: Suspendo o julgamento em razão do limite de horário, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno da JRT, Decreto n° 11.992/95.

09) PROTOCOLO 2011/03/01433

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/33730
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 002104/2011
 Relator: Enio Lima Neves

Decisão: Suspendo o julgamento em razão do limite de horário, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno da JRT, Decreto n° 11.992/95.

10) PROTOCOLO 2010/03/07160

Recorrente: RADIOVISION SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
 Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/30760
 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 001870/2010
 Relator: Kátia de Lara Fernandes

Decisão: Suspendo o julgamento em razão do limite de horário, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno da JRT, Decreto n° 11.992/95.

KÁTIA DE LARA FERNANDES

Presidente Da Segunda Câmara Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2002/10/19798 e anexos**Interessado: Julio César Sziller**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no valor de **2.098,9233 UFIC's**, para **redução** do débitoreferente ao exercício fiscal de **2002**, pela quitação das parcelas 01/11 a 10/11 e redução da parcela 11/11 da Taxa de Sinistro, quitação das parcelas 01/11 a 10/11 da Taxa de Lixo e quitação das parcelas 01/11 a 10/11 do IPTU, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n° **3434.53.96.0240.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolo: 2011/03/2176**Interessado: Zilda de Oliveira Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 1.505,5892 UFIC - referente aos recolhimentos efetuados a partir de 16/02/2006, conforme decisão contida no protocolo 2004/10/1737, publicada no DOM em 26/08/2009, relativo ao imóvel n° 3363.31.57.0776.00000, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI (folha 41), publicada no DOM de 29/08/2013, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo: 2011/03/2951**Interessado: Gesta Empreendimentos e Incorporações Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 1.925,0145 UFIC - referente aos recolhimentos a maior da parcela 09/11 do IPTU/Taxas de 2010, relativo ao imóvel identificado pelo código cartográfico n° 3421.54.13.0982.00000, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias (fls. 31), publicada no Diário Oficial do Município em 04/07/2013, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/03/7143**Interessado: Maria Edinete de Souza Carneiro**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 3.264,1349 UFIC - referente aos recolhimentos efetuados a partir de 01/04/2006, conforme decisão contida no protocolo 2004/10/1737, publicada no DOM em 26/08/2009, relativo ao imóvel n° 3363.31.63.0286.00000, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI (folha 106), publicada no DOM de 29/08/2013, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo: 2011/03/7945**Interessado: José Souza Sobrinho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 2.031,5520 UFIC - referente aos recolhimentos efetuados a partir de 02/05/2006, conforme decisão contida no protocolo 2004/10/1737, publicada no DOM em 26/08/2009, relativo ao imóvel n° 3363.31.11.0190.00000, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI (folha 19), publicada no DOM de 29/08/2013, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Protocolo: 2011/03/13946**Interessado: Neusa Maria Langone Matai**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de compensação de IPTU, do imóvel codificado n° 3431.44.57.0892.01001, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que não foi comprovado o pagamento passível de compensação e tendo em vista que o Acordo 232265/2007 foi objeto de remissão nos termos da lei 14.102/2011.

Protocolo: 2011/03/14448**Interessado: Donizeti Rezende Espírito Santo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 280,9293 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do ITBI através das guias n° 277786 de 31/08/2011 e 073702 de 11/01/1996, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias (folha 23), publicada no DOM de 06/09/2013, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/15339**Interessado: Enilson da Cunha Martins**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de 191,2711 UFIC's, para quitação do débito de IPTU e Taxa de Combate a Sinistros referente ao exercício fiscal de 2012, emitido em 10/2012 (150,0424 UFIC's), relativo ao imóvel cadastrado no município sob o n° 3261.53.41.0637.02163, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal n° 13.104/2007. Quanto ao crédito residual no valor de 41,2287 UFIC's, **AUTORIZO** extinção parcial do lançamento de IPTU/Taxas Imobiliárias de 2012 relativo ao imóvel cadastrado sob o n° 3261.53.41.0637.02077, pela quitação das parcelas 10/33 e 11/33 da Taxa de Combate a Sinistros, quitação das parcelas 10/33 e 11/33 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, quitação das parcelas 09/33 e 10/33 e redução da 11/33 do IPTU, com base no art. 42 a 54 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolo: 2012/03/17197**Interessado: José Luiz Dias de Almeida**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de **62,3830 UFIC's** - referente ao recolhimento da parcela 01/60 do Acordo 366260/2011 (cancelado), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n° **3461.21.14.0001.00000**, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade **compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/17956**Interessado: Mario Jorge Bonfante Lançone**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de 42,0775 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 05 e 06/06, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011 emissão 10/2011 (cancelado por recálculo), do código 3461.24.57.0407.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito e, em decorrência da quitação da reemissão de 07/2012 Geração X-1000 encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 42,0775UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/6999**Interessado: Sociedade de Educação, Pesquisa e Cultura Escola Moderna Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 6.027,0010 UFIC - referente ao recolhimento a maior da parcela 03/11 do IPTU/Taxas de 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel identificado pelo código cartográfico n° 3261.42.33.1847.01001, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias (fls. 61), publicada no Diário Oficial do Município em 19/07/2013, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela

forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/13209

Interessado: CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente no valor de R\$ 1.189.681,7 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 06/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3421.23.17.0126.01001, não consideradas no momento do recálculo deste exercício, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento de crédito, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 06/11 e redução da parcela 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, reemissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/16836

Interessado: Henrique Tadeu Santos de Souza

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no valor total de **1.864.5256 UFIC's**, para **redução** do débitoreferente ao exercício fiscal de **2010**, pela quitação das parcelas 01/11 a 10/11 e redução da parcela 11/11 do IPTU, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3244.11.02.0032.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/10/01324

Interessado: Tempo Distribuidora de Veículos Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de cancelamento de Execução Fiscal e exclusão do cadastro do SERASA, referente à Inscrição Municipal 1.796-5, tendo em vista que o processo ordem 1939/2000 II, encontra-se suspenso e o processo de ordem 39336/2012, encontra-se extinto, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/10/28723

Interessado: José Carlos Soares

Atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 69, 70 e 85 da Lei nº 13.104/2007, DECLARO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PRESENTE PEDIDO, tendo em vista a perda do objeto do pedido com a extinção do crédito. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos moldes do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 29 de outubro de 2013

JOSE ALEXANDRE DA GRACA BENTO

Respondendo Pelo DCCA/SMF (Portaria nº 80.862/2013 - DOM 07/10/13)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**SETOR DE ITBI
NOTIFICAÇÃO**

Protocolado: 2009-10-24456

Interessado: WNO Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda.

Assunto: ITBI - Não Incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópias dos seguintes documentos: 1. Declarações do Imposto de Renda da empresa referentes aos anos bases de 2010, 2011 e 2012; 2. Balanço e Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE) e Livros Diários referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Campinas, 29 de outubro de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

Agente Fiscal Tributário

**SETOR DE ITBI
NOTIFICAÇÃO**

Protocolado: 2009-10-33549

Interessado: B & L Incorporação e Administração de Bens Ltda.

Assunto: ITBI - Não Incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20,21,22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar, mediante requerimento único, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Balcão Porta Aberta, no térreo, cópias dos seguintes documentos: 1. Declarações do Imposto de Renda da empresa referentes aos anos bases de 2010, 2011 e 2012; 2. Balanço e Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE) e Livros Diários referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Campinas, 29 de outubro de 2013

LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO

Agente Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
ADMINISTRATIVA**

Protocolado: 11/10/34341

Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: IPTU - Imunidade

Código Cartográfico: 3433.42.19.0100.00000

Com base em parecer fiscal datado de 08/03/2013 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei 13.104/07, determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU dos exercícios a partir de 2011,

para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI/DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I do CTN, alterando-se, a partir do exercício de 2008, a área total construída para 728,00m², consubstanciado nas disposições dos decretos 16.274/08 e 17.734/12 e da lei 13.209/07 e parecer fiscal à fls. 25, conforme demonstrativos a seguir:

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
ÁREA APROVADA	728,00	NÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HORIZONTAL - 5	2010
TOTAL	728,00	ÁREA DO TERRENO	1500,00

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, decido pelo **reconhecimento** da imunidade tributária do IPTU referente ao imóvel de código cartográfico 3433.42.19.0100.00000 a partir do exercício de 2006, por atendimento aos requisitos constitucionais, com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea "b" e seu §4º da Constituição Federal de 1988. Em tempo, **deffiro** o pedido de isenção da Taxa de Combate a Sinistros concedida aos Templos Religiosos de qualquer culto, com base no artigo 10 da Lei nº 6.361/90.

Protocolo: 13/03/15081

Interessado: Igreja Batista Filadélfia no Jardim Santa Rosa

Assunto: IPTU - Imunidade

Código Cartográfico: 3341.43.86.0379.01001

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, decido pelo **deferimento** do pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU referente ao imóvel de código cartográfico 3341.43.86.0379.01001, a partir do exercício de 2013, em virtude de atendimento aos requisitos constitucionais, nos termos dos artigos 150, VI, "b" e seu §4º da CRFB/88. A presente decisão não isenta o requerente do cumprimento das obrigações acessórias e de sua responsabilidade como substituto tributário, nos casos previstos em lei.

Campinas, 23 de outubro de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AFTM/Diretor-DRI-SMF Matr. 43.572-4

**SETOR DE ITBI
NOTIFICAÇÃO**

Protocolado: 2013.03.18737

Interessado: Marcel Roberto Santos Dias

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a protocolar no guichê do Porta Aberta - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, 1- Cópia completa do contrato de financiamento, 2- Procuração com poderes para requerer a retificação da guia de ITBI ou documento de legitimidade.

Campinas, 29 de outubro de 2013

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2011/10/34.345

Interessado: Congregação Cristã no Brasil

Errata da Decisão Publicada no DOM de 14/10/2013

Onde se lê: "**Código Cartográfico: 3434.53.68.0239.00000...**"

leia-se: "**Código Cartográfico: 3434.53.68.0238.00000...**"

Onde se lê: "Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012-SMR, decido pelo **reconhecimento** da imunidade tributária do IPTU referente ao imóvel de código cartográfico **3434.53.68.0239.00000**, a partir do exercício de 2011, por atendimento aos requisitos constitucionais, com fundamento no artigo 150, Inciso VI, alínea "b" e seu §4º da Constituição Federal de 1988. Decido ainda pelo **deferimento** do pedido de isenção da Taxa de Sinistro para o exercício de 2011, com fundamento no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.361/90".

Leia-se: "Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e artigo 3º da Instrução Normativa 007/2012-SMR, decido pelo **reconhecimento** da imunidade tributária do IPTU referente ao imóvel de código cartográfico **3434.53.68.0238.00000**, a partir do exercício de 2011, por atendimento aos requisitos constitucionais, com fundamento no artigo 150, Inciso VI, alínea "b" e seu §4º da Constituição Federal de 1988. Decido ainda pelo **deferimento** do pedido de isenção da Taxa de Sinistro para o exercício de 2011, com fundamento no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.361/90".

Campinas, 29 de outubro de 2013

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Diretor Do DRI/SMF - Matr. 43.572-4

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2012-11-15.207 Interessado(a): OSVALDO VAREA GONÇALVES
C.CARTOGRAFICO: 3431.41.71.0133.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente QUARTEI-RÃO 09280 QUADRA I LOTE 042; pois, há divergência na área de terreno na PLANTA CONSTA 161,40 m² e NO CADASTRO IMOBILIARIO CONSTA 160,00 m². NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 29 de outubro de 2013
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2012-11-15.207 Interessado(a): OSVALDO VAREA GONÇALVES C.CARTOGRÁFICO: 3431.41.71.0133.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente **QUARTEL-RÃO 11239 QUADRA M LOTE 001; pois, há divergência na área de terreno na PLANTA APROVADA CONSTA 615,00 m² e NO CADASTRO IMOBILIÁRIO CONSTA 639,00 m². NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 29 de outubro de 2013
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

De MRV Engenharia e Participações S/A. - Protocolo n.º 2013/10/15997; "Compareça o interessado para ciência das informações do processo".

Campinas, 29 de outubro de 2013
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
 DIRETOR DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

COMPARECIMENTO

Protocolo nº 13/10/48944

Interessado: Wilson Rogério Martins Ramos

Compareça o interessado no 14º andar, nas dependências da SMPD, para retirada do competente Auto de Vistoria e Orientação para Acessibilidade.

Protocolo nº 13/10/50144

Interessado: Associação Brasileira Esportiva Social

Compareça o interessado no 14º andar, nas dependências da SMPD, para retirada do competente Auto de Vistoria e Orientação para Acessibilidade.

Campinas, 29 de outubro de 2013.

Emmanuelle L. G. Alkmin Leão
 Secretária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, em atendimento a Ordem de Serviço nº 05 de 10 de junho de 2013.

Prot. 13/10/41728 - Celso José Dalben

Prot. 08/11/07231 - Jose Eduardo Ribeiro

Prot. 13/10/17059 - Companhia Brasileira de Distribuição

Campinas, 29 de outubro de 2013
ARQTª MARIA CÉLIA CAIADO
 Diretora Do Deptº De Planejamento E Desenv. Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO NOVEMBRO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de novembro /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

01. REDAÇÃO

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 05,07,12,14,19, 21,26,28 de novembro; 03 e 05 de dezembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Linguagem formal e linguagem informal. Língua escrita e língua falada. Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronome

mes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e Interpretação de textos; Exercícios de leitura.

02. GRAMÁTICA III

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 06,11,13,18,25,27 de novembro; 02, 04, 09 e 11 de dezembro

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Conteúdo: Vozes Verbais/Pronomes Relativos/Colocação Pronominal/uso do Infinitivo/Mais bem x Mais mal

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

03. RESILIÊNCIA FAMILIAR

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 10h

Data: 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro

Horário: 13h30 às 16h

Local: EGDS

Conteúdo: Família(s) na atualidade: novos olhares; visão sistêmica e ecológica; ciclo familiar; tipos de adversidades e crises familiares. O que é ser família resiliente? Como promover a resiliência familiar?

III - CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"LINGUAGEM DO CORPO: CORRELAÇÃO MENTE E CORPO"

Data: 28 de NOVEMBRO - 5ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Informar, de acordo com uma visão integrativa, como nossos padrões mentais se refletem em nosso corpo. Estas considerações nos possibilitarão realizar a leitura corporal e do rosto para nosso autoconhecimento, mudanças comportamentais e de padrões mentais, aperfeiçoando nossa vida cotidiana e refletindo positivamente em nossas relações interpessoais, gerando equilíbrio entre razão e emoção.

Palestrante: Cristina Cairo

Minicurriculo: Bacharel em Psicologia pela FMU, fundadora e diretora do Instituto Brasileiro de Linguagem do Corpo Cristina Cairo, onde ministra, além de palestras e cursos de Linguagem do Corpo, aulas de meditação e palestras sobre prosperidade e amor. Formada em Educação Física pela OSEC. Apresenta o programa Linguagem do Corpo na Rádio Mundial desde o ano 2000 (FM 95,7, às quartas-feiras, 8h), e é palestrante há mais de 15 anos por todo o Brasil. Lançou seu primeiro livro em 1999, que tornou-se best seller entre as obras de Linguagem do Corpo.

As inscrições poderão ser realizadas via acesso ao site da Prefeitura, link da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ícone da EGDS.

Informações gerais: (19)3236-9561. E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de outubro de 2013

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MÉDICOS

EDITAL 006/2013

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos da Ordem de Serviço 001/2012, divulga a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo 006/2013, para contratação emergencial de Médicos:

Comissão Organizadora:

- Airton Aparecido Salvador - matrícula 94372-0

- Marcelo de Moraes - matrícula 56823-6

- Marcelo Mendes Nakayama - matrícula 125629-7

Comissão Fiscalizadora:

- Juliana de Cássia Lopes Miorin - matrícula 109753-9

- Nilson José Balbo - matrícula 12182-7

- Agnaldo Ribeiro de Queiroz - matrícula 97801-9

Campinas, 29 de outubro de 2013

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal De Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 006/2013

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Médicos, conforme Lei Municipal nº 14.573/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 01/03/2013.

O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e será por tempo determinado de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para empregos públicos temporários de Médicos, criados na Lei Municipal nº 14.573/2013, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.

2. Os candidatos habilitados neste processo seletivo irão atuar no PRONTO ATENDIMENTO ANCHIETA e/ou no PRONTO ATENDIMENTO DR. SÉRGIO AROUCA (Campo Grande), conforme disponibilidade e necessidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde.

3. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos nomes são publicados em Diário Oficial do Município de Campinas.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. A especialidade solicitada, o número de empregos criados e os pré-requisitos exigidos para cada especialidade são os especificados a seguir:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE EMPREGOS	PRÉ-REQUISITOS
CLÍNICA GERAL (*)	35	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
PEDIATRIA	07	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA.
TOTAL	42	
(*) PARA A ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, SERÃO RESERVADAS 5% (CINCO POR CENTO) DOS EMPREGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.		

2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no item anterior, o candidato deverá apresentar, **no ato da contratação**, os documentos listados no Anexo II deste Edital, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

3. A jornada semanal de trabalho e o respectivo salário será:

- Jornada de 12 horas semanais: R\$ 2.059,89
- Jornada de 24 horas semanais: R\$ 4.119,80
- Jornada de 36 horas semanais: R\$ 6.179,75

3.1. Além do salário base, os profissionais também receberão os seguintes adicionais:

- a) Prêmio Produtividade, variando entre **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** e **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, de acordo com a jornada de trabalho;
- b) Adicional de Atendimento Emergencial, no valor de 2,5% do salário inicial de carreira (referente a jornada de 36h semanais) por plantão de 12h efetivamente realizado de 2ª a 6ª feira e de 7,5% por plantão de 12h efetivamente realizado aos sábados e domingos, de acordo com o artigo 32, da Lei Municipal nº 12.985/07.

3.2. A jornada semanal de trabalho será definida em reunião de preenchimento de vagas, podendo ser distribuída durante todos os dias da semana, conforme **exclusiva necessidade** da Secretaria Municipal de Saúde.

4. As atribuições do emprego para cada especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo.

III - DOS BENEFÍCIOS

1. Os candidatos contratados terão os seguintes benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas:

1.1. Auxílio Refeição/Alimentação: no valor mensal de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para os contratados com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais.

1.1.2. Não haverá Auxílio Refeição/Alimentação para jornada inferior a 20 (vinte) horas semanais.

1.1.4. O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da contratação e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

1.2. Vale-Transporte, nos seguintes moldes:

a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

IV - DOS REQUISITOS PARA O EMPREGO

1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3927/01;

1.3. Gozar dos direitos políticos;

1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

1.8. Não ter sido demitido/ exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

1.9. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

1.10. Para o emprego de Médico, o acúmulo de empregos e/ou cargos públicos é permitido nos termos art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

1.10.1. Conforme disposto no inciso XVII do mesmo artigo, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

1.10.2. Em caso de acúmulo legal descrito no item 1.10, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

1.11. Apresentar, no ato da contratação, os documentos listados no Anexo II deste Edital, além de outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de

Campinas em razão de regulamentação municipal.

2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados na tabela do Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no **período de 30/10 a 05/11/2013, até às 23h59, exclusivamente via internet**, no endereço www.campinas.sp.gov.br, acessando o link "SELEÇÃO EMERGENCIAL (MÉDICOS)".

2. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os dados referentes à graduação e cursos complementares, que serão usados como critérios de classificação no certame.

3.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo II deste Edital, bem como dos títulos informados para fins de pontuação no certame. No entanto, será automaticamente eliminado do processo seletivo aquele que não os apresentar, por ocasião de sua contratação na Prefeitura Municipal de Campinas.

3.2. As informações fornecidas na ficha de inscrição referentes à data de nascimento, número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente) e formação escolar e complementar deverão ser comprovadas, também, no ato da contratação.

3.3. A Prefeitura Municipal de Campinas poderá excluir deste certame o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.

4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, no prazo estabelecido neste Edital.

4.2. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, ou de qualquer outra forma, diferente da especificada no item 1 deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

Candidatos com deficiência

5. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Processo Seletivo desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.1. Será reservado a esses candidatos o percentual de 5% (cinco por cento) dos empregos públicos criados na Lei Municipal nº 14.573/2013.

5.2. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

5.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

"Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar as atribuições de cada emprego, constante no Anexo I do presente Edital, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

10. Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, logo após a homologação do Processo Seletivo, no dia do exame médico.

10.1. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, observando as informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

10.2. Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

10.3. Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

10.4. O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta Médica Oficial, não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

11. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

12. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

VI - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. A pontuação será feita de acordo com as informações disponibilizadas na ficha de inscrição e será pontuada conforme a seguinte tabela:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTOS
TEMPO DE FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO EM MEDICINA	01 (UM) PONTO A CADA ANO DE FORMAÇÃO (COMPLETO)
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	02 (DOIS) PONTOS PARA CADA TÍTULO APRESENTADO (*)
(*) O CANDIDATO PODERÁ INFORMAR TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO. A ESPECIALIZAÇÃO/RESIDÊNCIA MÉDICA QUE FOR PRÉ-REQUISITO DO CARGO, CONFORME TABELA DO CAPÍTULO II, NÃO SERÁ PONTUADA.	

2. Os títulos referentes à formação complementar somente serão pontuados **se tiverem estrita relação com a especialidade** para a qual o candidato tenha optado.

3. Não haverá limite de pontuação no presente Processo Seletivo.

4. Os títulos informados na ficha de inscrição serão analisados e verificados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da admissão na Prefeitura Municipal de Campinas.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

5.1. Informações incompletas ou digitadas incorretamente pelo candidato, referentes à data da Graduação e/ou Especialização, bem como número de filhos e data de nascimento, serão desconsideradas para pontuação, ficando o candidato sem ponto para a classificação.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos, conforme tabela informada no Capítulo VI.

1.1. O candidato que não possuir o pré-requisito exigido na tabela constante no Capítulo II, será excluído do certame e, conseqüentemente, não constará na listagem de classificação final.

2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

- maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);
- maior pontuação obtida no tempo de formação.

2.1. Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);
- maior idade, dentre aqueles que não estiverem enquadrados na alínea "a" do item 2 deste capítulo.

2.2. Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição, obedecendo à data do preenchimento da ficha.

2.2.1. No ato da contratação, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo, de acordo com o item 3 - Capítulo V deste Edital.

3. A classificação preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município, podendo ser consultado através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

3.1. A data **prevista** para esta publicação é **08/11/2013**.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação Preliminar dos inscritos.

1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias e/ou motivos que os justifiquem, bem como deverão conter o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser

endereçados à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH.

1.2. Os recursos deverão ser interpostos no 1º dia útil posterior à divulgação da Classificação Preliminar no Diário Oficial do Município.

2. Os recursos, devidamente preenchidos conforme estabelecido no subitem 1.1 do presente Capítulo, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas, no horário de 9h00 às 16h00, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação e classificação superior ou inferior.

5. A Classificação Final será publicada, em Diário Oficial do Município, após o período de análise dos recursos interpostos.

IX - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Processo Seletivo, obedecendo à estrita ordem de classificação, o candidato será convocado para reunião de preenchimento de vagas, mediante publicação específica no Diário Oficial do Município, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

1.1. Por se tratar de um processo seletivo emergencial, a primeira reunião de preenchimento de vagas está prevista para ocorrer logo após a homologação deste certame.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

2. O candidato ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.

3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de remanejar o candidato, imediatamente após a finalização do processo de preenchimento de vaga, ou ainda, após a sua admissão, de acordo com as necessidades exclusivas do serviço de saúde do Município, de forma a manter a assistência prestada à população de Campinas.

4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado:

- não comparecer no dia e horário agendados;
- não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- não cumprir os prazos determinados pela Prefeitura para exame médico e/ou admissão

5. Não haverá reconvocação de candidatos habilitados neste certame, seja qual for o motivo alegado.

5.1. Não haverá prorrogação de prazo para o candidato realizar exame médico admissional, bem como para a sua admissão.

X - DO EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL

1. Após a homologação do Processo Seletivo e realização da reunião de preenchimento de vagas, que está **prevista** para ocorrer a partir de 19/11/2013, o candidato será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

1.1. Os exames médicos serão agendados na reunião de preenchimento de vagas em data a ser determinada pela Prefeitura de Campinas.

2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, consistindo de:

- Exame clínico geral para todas as especialidades: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;
- Exame laboratorial para todas as especialidades: será exigido sorologia para hepatite B (HBsAg e anti HBs) e sorologia para hepatite C (anti-HCV).

c) Apresentação da carteira de vacinação para todas as especialidades: deverá ser apresentada durante atendimento médico admissional para a seguinte verificação:

- dupla adulto, sendo a última dose com período inferior a 10 anos;
- tríplice viral, duas doses;
- hepatite B, três doses.

Observação: Caso esses esquemas de vacinação ainda não tenham sido realizados, os candidatos serão encaminhados para complementação nas Unidades de Saúde do Município de Campinas e posterior realização da sorologia.

3. A critério do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS), o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nesses casos, emitido parecer avaliativo de imediato.

4. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

4.1 Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

5. O candidato deverá comparecer para o Exame Médico Admissional na data, horário e local determinados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

6. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para a especialidade pretendida.

7. Serão considerados inaptos os candidatos que, no exame clínico, apresentarem psicopatologias graves e patologias que contra indiquem exposição a risco biológico, que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.

8. O candidato participante do Processo Seletivo, inscrito e confirmado como candidato com deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a Exame Médico Admissional, observando-se a natureza das atribuições do emprego, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- for considerado inapto no Exame Médico Admissional;
- não se apresentar ao Exame Médico Admissional no local e horário estabelecidos;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato considerado apto no Exame Médico Admissional será convocado em Diário Oficial do Município para comparecer ao setor de Registros da Secretaria de Recursos Humanos, a fim de proceder à sua admissão e assinatura do contrato de trabalho.

1.1. A admissão dos candidatos inscritos está **prevista** para ocorrer logo após a publicação do resultado dos exames médicos admissionais em Diário Oficial.

2. Após a entrega dos documentos e assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá iniciar suas atividades na data determinada pela área competente.

3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Campinas.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município.

2. A classificação final no Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de proceder à convocação e à admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.

6.1. Todos os comunicados, convocações e resultados oficiais do Processo Seletivo serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço eletrônico (e-mail) não atualizado;
- Endereço residencial não atualizado;

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 29 de outubro de 2013

Marionaldo Fernandes Maciel
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO - MÉDICOS (006/2013)	
CRONOGRAMA PREVISTO	
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	30/10/13
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	30/10 A 05/11
PERÍODO PARA ANÁLISE DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO	06 E 07/11
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	08/11/13
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (PROTOCOLO GERAL)	11/11
PERÍODO PARA ANÁLISE DE RECURSOS	12 E 13/11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO + CLASSIFICAÇÃO FINAL	14/11/13

HOMOLOGAÇÃO	14/11/13
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	14/11/13
REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	A PARTIR DE 19/11
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS	A PARTIR DE 19/11
ADMISSÃO / ASSINATURA DO CONTRATO	A PARTIR DE 25/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO MÉDICOS - EDITAL Nº 006/2013

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS / ESPECIALIDADES

Clínica Geral: Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais/ familiares/ coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, emitir atestado de óbito, procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros, urgências com encaminhamentos. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Estar disponível como apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Preencher prontuário dos pacientes atendidos, data, anamnese, exame físico.

Pediatria: Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho quando criança ou adolescente. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO MÉDICOS - EDITAL Nº 006/2013

ANEXO II DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral; (www.tse.jus.gov.br);
- Carteira de Identidade (R.G.);
- C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);
- Certificado de Reserva ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Diploma e Histórico Escolar de graduação em Medicina;
- Título de Especialista emitido pela AMB (Associação Médica Brasileira) OU Certificado de Conclusão de curso de Residência com registro no MEC, na área de conhecimento da especialidade pretendida; (**quando for o caso**)
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) OU protocolo de inscrição secundária emitida pelo CREMESP OU certidão com o número de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- **Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** (pode ser obtido junto ao site (www.dpf.gov.br);
- **Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual**, do estado onde tenha residido nos últimos 5 anos. Para os residentes no Estado de São Paulo, o documento pode ser obtido junto ao [sitewww.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores de RG de outros Estados e que residam em São Paulo requerer pessoalmente nos Postos do Poupatempo.

OBSERVAÇÃO: Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Campinas poderá (à época da contratação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Campinas, 29 de outubro de 2013
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal De Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.º 81024/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria n.º 81012/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Nomear a partir de 24/10/2013, o Sr Ronaldo Luiz Sartório - RG 7.49989-ES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Cleuza Helena da Silva Santana por meio do protocolado n.º 13/10/47369, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2013/10/16186, nos termos do Decreto n.º 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 29 de outubro de 2013

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DARH/SMRH

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 81013/2013

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/50996, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria n.º 80945/13, publicada no Diário Oficial de 18/10/2013, referente à servidora Adriana Maretti Dias Barreira de Lima, matrícula n.º 623016,

Onde se lê:

Designar no período de 11/06/2013 à 07/12/2013

Leia-se:

Designar no período de 28/09/2013 à 07/12/2013

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

José Roberto Bognoni, Matrícula: 96972-9

Referente: Isenção de Imposto de Renda

Protocolo: 2013/25/170

Parecer: Contrário à manutenção. JMO: 278/13

Campinas, 29 de outubro de 2013

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

Portaria n.º 81036/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 30/10/2013, a senhora Izildinha dos Santos, RG 6.676.109-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Relações com a Sociedade Civil, do Departamento de Planejamento, Gestão e Controle, da Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 13/215/00742

Mandado de Intimação

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Reinaldo Carvalho Santos OAB/SP 145.733 com escritório na Av. Dr. Betim n.º 688 Vila Marieta na cidade de Campinas/SP**, a tomar ciência da decisão de fl. 50, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no **horário compreendido entre 09H00MIN às 12H30MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado o servidor matrícula **105.821-5** lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 084/13 CGMC instaurada pela Portaria n.º 142/13 SMCASP**. **A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. ao sindicato.**

Campinas, 25 de outubro de 2013

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR
Corregedor Da Guarda Municipal De Campinas

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 305/13 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Retificar a Portaria n.º 305/13 SMCASP, do protocolado **2011/215/000104**, publicada em **17/10/13**, para declinar **onde se lê:** matrícula n.º. 28.012-3; **leia-se:** matrícula n.º. 28.012-7, ficando inalterados os demais termos da mesma.

Campinas, 17 de outubro de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

REF. PROTOCOLADO: 11/215/00197

Mandado de Intimação

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria n.º 008/12** do Secretário Municipal de

Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Reinaldo Carvalho Santos OAB/SP 145.733** com escritório na Av. Dr. Betim n.º 688 - VI. Marieta na cidade de Campinas/SP, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação da presente, tomar ciência de fl. 79(verso), 05(cinco) dias após a ciência, apresente Alegações Finais, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no **horário compreendido entre 09H00MIN às 12H30MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado o servidor matrícula **27.968-4** lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 103/12 CGMC instaurada pela Portaria n.º 190/12 SMCASP**.

Campinas, 29 de outubro de 2013

JULIANO PORT
Presidente Da Comissão Processante

PORTARIA N.º 312/13 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Convolar a Sindicância Preparatória n.º 064/13 CGMC instaurada pela Portaria n.º 114/13 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 230/13 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/00651**, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184 - incisos VI e XI da Lei Municipal n.º 1399/55 c/c Portaria 001/99 da SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula: **111.972-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de outubro de 2013

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

REF. PROTOCOLADO: 13/215/00752

Mandado de Intimação

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria n.º 007/12** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB/SP 197.897 com escritório na Rua Jose Teodoro de Lima n.º 49 - Cambuí na cidade de Campinas/SP**, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação da presente, tomar ciência de fl. 44, 05(cinco) dias após a ciência, apresente Alegações Finais, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no **horário compreendido entre 09H00MIN às 12H30MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado o servidor matrícula **34.569-5** lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 094/13 CGMC instaurada pela Portaria n.º 152/13 SMCASP**.

Campinas, 29 de outubro de 2013

MARCIO DAVI GOMES
Presidente Da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 13/215/00753

Mandado de Intimação

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria n.º 007/12** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB/SP 197.897 com escritório na Rua Jose Teodoro de Lima n.º 49 - Cambuí na cidade de Campinas/SP**, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação da presente, tomar ciência de fl. 44, 05(cinco) dias após a ciência, apresente Alegações Finais, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no **horário compreendido entre 09H00MIN às 12H30MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado o servidor matrícula **27.958-7** lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 095/13 CGMC instaurada pela Portaria n.º 153/13 SMCASP**.

Campinas, 29 de outubro de 2013

MARCIO DAVI GOMES
Presidente Da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 13/215/00664

Mandado de Intimação

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria n.º 007/12** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Reinaldo Carvalho Santos OAB/SP 145.733** com escritório na Av. Dr. Betim n.º 688 - VI. Marieta na cidade de Campinas/SP, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação, apresente Alegações Finais, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no **horário compreendido entre 09H00MIN às 12H30MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado o servidor matrícula **27.857-2** lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 028/13 CGMC instaurada pela Portaria n.º 071/13 SMCASP**.

Campinas, 29 de outubro de 2013

MARCIO DAVI GOMES
Presidente Da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2013/10/65259 - Proprietário: Carmen P. Formaggioni - Rua João Preda - lote 010 - Quadra A - Quarteirão 06354 - Loteamento Parque Rural Fazenda Santa Candida - Prazo concedido até 24/11/2013 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações de forma a permitir o livre escoamento das mesmas na faixa de viela. Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 29 de outubro de 2013

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: Valdeci da Silva - Protocolo 2006/70/7228 - Proprietário: Mariano Castilho - Rua Augusto Afonso Ferreira - lote 02 - Quadra A - Quarteirão 07009 - Loteamento Jardim Marcia.

Campinas, 29 de outubro de 2013

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, COM CÓPIAS DAS FOLHAS 15, 65 E 66, PROT.05/11/5309.

PROT.13/10/51414 JOÃO LUIZ S FERREIRA

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.09/9231.

PROT.13/10/51222 WLADEMIR BENEDITO DE LIMA

DEFERIDOS

PROT.13/11/5304 PRISCILA DE F BERNARDINO - PROT.12/11/3789 CARLOS H RAMIRES - PROT.12/11/12512 ANTONIA A FRANCISCO - PROT.13/10/46875 BENCION BROMBERG - PROT.12/10/46883 RAQUEL L GALBIERI - PROT.13/10/47183 TARIK VON T FOLMER JOHNSON - PROT.13/11/398 ODAIDES P DA SILVA - PROT.12/11/10943 JOSE LUIZ N UNGARI - PROT.13/11/13154 HELTON L BOER - PROT.13/11/11388 CARLOS T CHONE - PROT.13/11/11502 JOSE A AIRES POLICANO - PROT.13/11/8154 LEDANIR M J DA SILVA - PROT.13/11/10376 ROCHAMELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.13/11/10493 ROBSON R DOS SANTOS - PROT.13/11/11064 STEFANO A DA SILVA - PROT.13/10/34683 ANTONIO CORISSA - PROT.13/10/41141 JOSE M DE MARCHI - PROT.13/11/11512 MARCIA T R BARNABÉ - PROT.13/11/11583 MARCOS R VUKMANOVIC - PROT.13/10/28854 ZHANG SHI DE - PROT.13/10/34682 ANTONIO CORISSA - PROT.13/11/746 MARLENE AP. S SILVA - PROT.13/11/6918 LAURA G SALLA - PROT.12/11/10029 PAULO B FREIRE - PROT.11/11/16089 INSTITUTO DÔM NERY - PROT.13/11/12342 POLUX ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.13/11/14923 MARIA T A ORDINE

INDEFERIDOS

PROT.13/11/15270 GLAUCIA M M SILVA - PROT.13/11/15722 LAURA MAXIMIANO - PROT.13/11/15176 SUPERMERCADOS DALBEN - PROT.13/11/11919 ANTONIO C MAGNA - PROT.13/11/15734 FABIO DE A USIER - PROT.13/11/14666 EDIVANDRO DE C LANGONI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/10067 JOSE G DE SOUZA - PROT.13/11/11127 EFIGENIA R DE ARAUJO - PROT.13/11/14980 THOMAZ F FALIVENE E SOUSA - PROT.13/11/15040 DANIEL ANTONIO - PROT.13/11/15140 MILAINE C CAVIOLI - PROT.13/11/15145 FLAVIO A POLPETA - PROT.13/11/15172 JOÃO P M LINO - PROT.13/11/15257 MARCO A DE LIMA NUNES - PROT.13/11/12336 L B IMOVEIS LTDA - PROT.13/11/7451 CORIANDRUM EMPREEND. S/A - PROT.2012/11/3866 ULISSES JOSE - MPROT.13/11/12704 ADRIANA R G DE WALKER - PROT.13/11/13232 GILBERTO JUNIOR JACOB - PROT.12/11/9537 ANTONIO C P RIBEIRO - PROT.12/11/12995 EMBALIXO COM. DE EMBALAGENS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/11/15974 ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.13/11/15785 GIBA BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT.13/11/15477 COND. EDIF. PAÇO DE VALENÇA

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.13/11/15539 COND. EDIF. RESID. TROPICAL

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.13/10/46838 ESTER DA ROCHA - PROT.13/11/15989 JOÃO R LEITE

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.13/11/3193 LEANDRO RODRIGO RUIZ - AIM Nº 26250

Campinas, 29 de outubro de 2013

ARQTª ANA LUCIA TONON
DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT.13/11/11867 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 15 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Campinas, 29 de outubro de 2013

DRª ARQTª SILVIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.08/11/17721.

PROT.13/10/51231 JOSE ARI LOPES HERNANDES

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.11/11/5430.

PROT.13/10/51144 SEBASTIÃO EVANGELISTA GOMES

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.00/54791.

PROT.13/10/51287 ASSOC. MORADORES PALMEIRA DA LAPA

DEFERIDOS

PROT.13/11/8414 ANTONIO C RAMOS - PROT.13/11/11533 ANDRE P NUNES - PROT.12/11/376 BIOCAMP LABORATORIOS LTDA - PROT.13/11/14603 VALDEMIR NUNES - PROT.12/11/15116 MARIA L GALVES

INDEFERIDOS

PROT.13/11/15663 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.13/11/15662 O MESMO - PROT.12/10/453 E PROT.12/10/6088 MARLI D DE CASTRO - PROT.11/10/49704 CASTRO E MENDES RESDTAURANTE LTDA - PROT.12/10/13793 E PROT.12/10/21398 E PROT.12/10/29640 E PROT.12/10/41452 CASTERO E MENDES RESTAURANTE LTDA - PROT.13/11/15665 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA E PROT.13/11/15666 O MESMO - PROT.13/10/46260 FASSINI E FILHOS COM. DE DOCES - PROT.13/11/15667 E PROT.13/11/15661 E PROT.13/11/15660 E PROT.13/11/15658 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.12/10/45562 ISMAR DE S FREITAS - PROT.13/10/31780 SOFISTICAR SERV. AUTOM. COM. PEÇAS - PROT.13/11/1516 E PROT.13/10/47168 ESTUDIO DE BELEZA PINKE E RODRIGUES LTDA - PROT.13/10/24324 FERNANDO G SOARES COSMETICOS - PROT.13/10/48894 A20 EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.07/11/3705 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/3707 O MESMO E PROT.07/11/3706 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.12/10/44389 LÍCIA C RIBEIRO - PROT.13/11/15312 HERILTON DUTRA - PROT.07/11/3708 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.12/11/9457 PRI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.12/11/10937 GERSON GIARDINI - PROT.12/11/12869 WILSON J DA SILVA - PROT.13/11/14938 VALERIA F OLIVEIRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.12/11/10186 JOSE O TEIXEIRA

Campinas, 29 de outubro de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável entre 21/10/2013 à 25/10/2013.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 21/10/2013 E 25/10/2013

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL

Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 21/10/2013 E 25/10/2013							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA NA CCLA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2013/10/50439	10/21/2013	I	LI	LBJ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL - CSE-3	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL - CSE-3	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 2323 - JARDIM GUANABARA
2013/10/50462	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50463	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50464	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50469	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50470	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50471	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50472	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50473	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50474	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50475	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50476	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES

2013/10/50490	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50491	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50492	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50493	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50494	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50495	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50497	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50498	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ERBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	NÃO HÁ INFORMAÇÕES
2013/10/50501	10/21/2013	II	ETM	DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO AEROPORTO ESTADUAL CAMPO DOS AMARAIAS	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO AEROPORTO ESTADUAL CAMPO DOS AMARAIAS	RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415 - JARDIM SNATA MÔNICA
2013/10/50526	10/21/2013	I	SD	SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE	RUA BENEDITA AMARAL PINTO, 680 - JARDIM SANTA GENEBRA
2013/10/50527	10/21/2013	I	SD	GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RUA OSWALDO BOTTCHEER, S/N, BAIRRO SERRA D'ÁGUA - LOTE 59
2013/10/50528	10/21/2013	I	SD	SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE	RUA BENEDITA AMARAL PINTO, 538 - JARDIM SANTA GENEBRA

2013/10/50530	10/21/2013	I	SD	GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RUA SEMINARISTA LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, S/N - BAIRRO SERRA D'ÁGUA - LOTE 58
2013/10/50531	10/21/2013	I	SD	GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RUA SILVINO GOBBI, S/N - BAIRRO SERRA D'ÁGUA - LOTE 60
2013/10/50532	10/21/2013	I	SD	SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE	RUA AIMORÉS, 335 - JARDIM SANTA GENEBRA
2013/10/50535	10/21/2013	I	SD	SANTA GENEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS VERTICALMENTE	RUA BENEDITA AMARAL PINTO, 598 - JARDIM SANTA GENEBRA
2013/10/50536	10/21/2013	I	SD	GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RESIDENCIAL DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIAR AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RUA SILVINO GOBBI, S/N - BAIRRO SERRA D'ÁGUA - LOTE 61
2013/10/50570	10/21/2013	II	LP	VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO E INTERVENÇÃO EM APP	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO E INTERVENÇÃO EM APP	RUA OSWALDO VON ZUBEN, 1855 - BAIRRO DAS PALMEIRAS
2013/10/50606	10/21/2013	I	ETM	PROJETO IMOBILIÁRIO A14 LTDA.	LOTEAMENTO COM IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS VERTICAIS	LOTEAMENTO COM IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS VERTICAIS	JARDIM NOVA ABOLIÇÃO - RUAS 1, 2, 3, 4 E 5, RUA AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO E RUA SEM NOME
2013/10/50607	10/21/2013	I	LI	ORIENTE SQUARE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL VERTICAL - CSE-3	CONSTRUÇÃO COMERCIAL VERTICAL - CSE-3	RUA MONTE APRAZÍVEL, 155 - LOTEAMENTO CHÁCARA DA BARRA
2013/10/50729	10/22/2013	IV	ETM	ZELIOLI SANEAMENTO E AGROPECUÁRIA LTDA	FABRICAÇÃO DE BOLACHA E BISCOITO	FABRICAÇÃO DE BOLACHA E BISCOITO	RUA HENRIQUE VEIGA, 500 - SANTA GENEBRA
2013/10/50739	10/22/2013	III	ATZ	FATTORI, SANDRA FARIA IGLESIAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JANIO DA SILVA QUADROS, 308 - JARDIM CHAPADÃO
2013/10/50765	10/22/2013	IV	ETM	SOUZA, JOÃO QUINTINO DE	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	RUA SALVADOR ALLENDE, 171 - JARDIM NOVA ESPERANÇA
2013/10/50843	10/22/2013	I	LP/LI	COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL - RESIDENCIAL POLARIS	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL - RESIDENCIAL POLARIS	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS AMARAL, 3905 - CIDADE SATELITE IRIS
2013/10/51120	10/25/2013	IV	LP/LI	KESO DO BRASIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FECHADURAS E CILINDROS	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FECHADURAS E CILINDROS	AVENIDA SEBASTIÃO CURY COM RUA SÃO PEDRO DO TURVO, 580 - PARQUE DAS FIGUEIRAS
2013/10/51294	10/25/2013	I	LP	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL - CSE-6	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL - CSE-6	RUA ESTÁCIO DE SÁ, 2164 - DISTRITO INDUSTRIAL II
2013/10/51479	10/25/2013	IV	ETM	BEBIDAS NOVA ENGENHOCA LTDA. EPP	FABRICAÇÃO DE OUTRAS AGUARDENTE E BEBIDAS DESTILADAS	FABRICAÇÃO DE OUTRAS AGUARDENTE E BEBIDAS DESTILADAS	RUA ISALTINA ORLANDINI TERRA, 10 - RUA JOSÉ GILBERTO DE SOUZA, 55 - PARQUE VIA NORTE

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 21/10 A 25/10/2013

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
-------	--------------	-------------------	------------	-------------------------------------	----------	----------

I	2012/10/47006	LP - 090/13-I	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS	EMPREENHIMENTO COMERCIAL - CSE-5	RUA REGENTE FEIJÓ, 496 - CENBTRO	10/21/2015
I	2013/10/00095	LI - 091/13-I	A GAFISA S/A.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-3	RUA DR. SAMPAIO PEIXOTE, RUA DOS ALECRINS, AV. OROSIMBO MAIA - VILA ELIZABETE	10/24/2015
II	2012/10/29955	LI - 24/2013-II	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	AMPLIAÇÃO DA AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RUA JESUÍNO MARCONDES MACHADO, 505 - NOVA CAMPINAS	10/22/2015
III	2013/10/30198	ATZ - 093/13-III	PATRÍCIA APARECIDA B. NIERO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA APARECIDA DE CARVALHO AMORIM PONTIERI, 35 - SOUSAS	10/21/2014
III	2013/10/30198	TCA - 127/13-III	PATRÍCIA APARECIDA B. NIERO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA APARECIDA DE CARVALHO AMORIM PONTIERI, 35 - SOUSAS	
III	2013/10/24911	TCA - 130/13-III	EDSON SEVERINO DA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EUGÊNIO FABRINI, 67 - PARQUE DAS HORTÊNCIAS	
IV	2013/10/45611	ETM - 123/2013	JR GUERRA GELO - EPP	ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS	RUA MANOEL DOS SANTOS, 96 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	

Campinas, 25 de outubro de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Prot.: 2011/10/20476****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 88/2013****Autuado: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CÁSSIA**

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA acima citado, por construir e fazer funcionar estabelecimentos localizados na rua Horácio Coutinho dos Santos (números 263, 283 e 303) - Pq. Industrial Lisboa, sem possuir as respectivas Licenças de Instalação e Operação emitidas por esta Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal nº 17.261/11, combinado com os artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei Estadual nº 9.509/97, a presente penalidade de MULTA, no valor de 516 UFESP's. O infrator deverá regularizar-se frente à sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida por esta Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, sujeito a aplicação das demais sanções administrativas previstas. As atividades em áreas não licenciadas deverão ser PARALISADAS IMEDIATAMENTE, até a regularização das obras perante esta Secretaria.

Prazo para recurso: 20 (vinte) dias, a contar do recebimento e/ou publicação em Diário Oficial."

Campinas, 25 de outubro de 2013

GUILHERME DEMORI ESTEVAM

Agente De Fiscalização Ambiental - Matrícula:123.009-3

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL*2ª Convocação***Processo: 2013/10/33679****Interessado: Mônica Martinelli Soares**

Para dar prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos o comparecimento do interessado para esclarecimentos e apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação: itens II, III, VI, VII, VIII e XII relacionados no art. 9º do Decreto Municipal 17.261/2011, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17261.htm>.

Esta é a segunda convocação. Em caso de não apresentação da documentação solicitada, o protocolo seguirá para arquivamento por desinteresse. De posse dos documentos, agendar a entrega pelo telefone: (19) 2116-0658.

Campinas, 25 de outubro de 2013

ENGº CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS

Engenheiro Agrônomo - Matrícula:124.993-2

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Protocolo Geral nº 2013/10/51490****Interessado: Marcio Mungo****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido inicial por representante legal da empresa Caldo Nobre Comércio de Alimentos Ltda, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, com base no art. 5º, XXXI da Constituição Federal, art. 103 da Lei Orgânica do Município, Lei Federal 9.501/95 e Decreto Municipal 18.50/13, AUTORIZO a expedição de certidão de parcial teor do protocolado nº10/10/21.520.

Campinas, 25 de outubro de 2013

ANDRÉA C. O. STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolo: 1999/75440

Interessado: Companhia Agrícola Nogueirapiss

Considerando o Auto de Inspeção 0858, que concedeu um prazo de 30 dias para a entrega da documentação constante no Decreto 17.261/11, Anexo V, a partir de 17/09/2013; Considerando a 1ª publicação do interessado em 24/10/13, onde consta a solicitação para que o proprietário reúna os documentos (30 dias a mais) e, que, segundo a Ordem de Serviço 02/2013, Art.3º, haverá a 2ª convocação com mais 30 dias;

Informo que o pedido constante na pág. 227, para dilação de prazo em 120 dias, fica **indeferido**, pois o interessado terá o prazo que as convocações apresentam, ou seja, trinta dias a partir de 24/10/13 e mais trinta dias após 24/11/13, sendo suficientes para entrega dos itens faltantes.

Campinas, 25 de outubro de 2013

ANDRÉA C. O. STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL*COMUNICADO 1ª Publicação***Prot.: 2013/10/50606****In.: Projeto Imobiliário A14 Ltda.**

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

1) Itens 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, do Anexo IX do Decreto Municipal 17261/2011;

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de outubro de 2013

ENG. GUSTAVO FABRÍCIO D'ESTEFANO

Engenheiro Civil - Matrícula.: 126.197-5

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO 1ª Publicação

Prot.: 2013/10/33678

In.: Vargas Engenharia e Construção .

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Itens 7, 12, 14 do Anexo VII do Decreto Municipal 17261/2011;
- 2) Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no art. 7º, parágrafo 1º, Decreto 17261/2011;
- 3) ART do Projeto básico do empreendimento;
- 4) Informe Técnico da SANASA dentro da validade (máximo de 6 meses após a emissão);

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0658 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de outubro de 2013
ENG. GUSTAVO FABRÍCIO D'ESTEFANO
 Engenheiro Civil - Matrícula.: 126.197-5

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot.: 2013/10/5747

In.: WEP Participações Societárias Ltda.

COMUNICADO

2ª Publicação

O início de análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Certificado de Análise Prévia a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
- 2) Retificar informações do Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no Anexo IX (Loteamento), decreto nº 17261/2011, e assiná-lo;
- 3) Itens 14, 15, 17, 18 e 19, Anexo IX, decreto nº 17261/2011;

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Prot.: 2013/10/38.574

In.: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

COMUNICADO

2ª Publicação

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Retificar requerimento de solicitação do licenciamento ambiental, incluindo, na finalidade do pedido, o anexo I;
- 2) Relatório Ambiental Integrado (RAI), com base no art. 7º, parágrafo 1º, decreto 17261/2011;
- 3) Itens 2, 3 ao 11, 13 ao 16, do anexo VII, decreto 17.261/2011;
- 4) Informe Técnico SANASA.

Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico.
 Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 29 de outubro de 2013
ENGº LINDENBERG CASIMARO DAMASCENO
 Eng. Ambiental - Matrícula:123002-6 - SVDS

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Ficam os senhores Conselheiros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, CONVOCADOS para a 140ª Reunião Ordinária a ser realizada no próximo dia 31/10/2013 (quinta-feira), com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, no auditório da ACI - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA, sito na Rua Barreto Leme, 1479. Centro (defronte da garagem da Prefeitura de Campinas), para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Posse dos Conselheiros e do Secretário Executivo (art. 7º Decreto 13.874/02)
2. Aprovação da Ata da 138ª Reunião Ordinária (art. 17)
3. Processo de eleição do Presidente e do Vice (art. 8º)
4. Comunicações dos Conselheiros (art. 17)
5. Exposição dos pareceres da Com. de Análise de Territ. (art. 22)
6. Criação das Comissões Técnicas (art. 40)
7. Definição dos representantes do COMDEMA junto ao PROAMB.

Campinas, 29 de outubro de 2013
MARCOS ROBERTO BONI
 Secretário Executivo Do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Protocolado nº. 13/25/2271 **Interessado:** Diretoria Financeira - CAMPREV. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e da manifestação da Procuradoria do CAMPREV de fls. 68 a 69/Verso, RATIFICO o ato da Sra. Diretora Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV que autorizou a contratação direta da empresa Paramita Tecnologia Financeira Ltda - EPP para prestação de serviços de implantação de solução para acessar, analisar, comparar e acompanhar ativos financeiros do CAMPREV, pelo período de 06 (seis) meses, contatos a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme justificativa acostada às fls. 02-A e 02-B, bem como a despesa estimada de R\$ 47.993,58 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Diretoria Administrativa do CAMPREV para formalização do Termo Contratual e demais providências.

Campinas, 22 de outubro de 2013
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
 Diretor Presidente - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE CONTRATAÇÕES/DEMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS

Em consonância com o Decreto nº 16.720 de 03/08/2009, registramos as contratações/demissões (em decorrência de processo seletivo público e cargos em comissão) ocorridas no mês de Outubro de 2013.

ADMISSÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	CLASSE SALARIAL/NÍVEL
01/10	1301	EDSON BATISTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	X/06
21/10	1302	OSCAR FONSECHI NETO	GERENTE DE DEPARTAMENTO	X/15

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

AVISOS DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL nº014/2013 - **PROTOCOLO** nº 2013/16/01272 - **OBJETO:** Registro de preços de combustíveis para a Ceasa/Campinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2013 - empresa detentora da ata: **AUTO POSTO L. M. DE CAMPINAS LTDA** - CNPJ.: 04.534.532/0001-60 - para os itens: **ITEM 01** - Gasolina Comum, marca BR - preço unit. R\$ 2,790/litro; **ITEM 02** - Etanol, marca BR - preço unit. R\$ 1,890/litro; **ITEM 03** - Óleo Diesel B S 500, marca BR - preço unit. R\$ 2,290/litro; **ITEM 04** - Óleo Diesel S 10, marca BR - preço unit. de R\$ 2,300/litro; e o **ITEM 05** - Arla 32 Reagente Aditivo, marca BR - preço unit. R\$ 96,50/balde-20 litros. **Vigência:** O preço registrado é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em **17/10/2013**, e encerrando-se em **16/10/2014**.

PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2013 - **PROTOCOLO** nº 2013/16/00527 - **OBJETO:** Registro de Preços de Peito de frango (sassame), desossado, sem pele, congelado e Peito de frango desossado, sem pele, cortado em iscas, congelado, para o Programa de Alimentação Escolar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2013 - empresa detentora da ata: **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP** - CNPJ.: 10.670.182/0001-61 - para o item: **ITEM 01** - Peito de frango (sassame), desossado, sem pele, congelado, marca LE VIDA - preço unit. R\$ 10,30/kg. **Vigência:** O preço registrado é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **21/10/2013**, e encerrando-se em **20/10/2014**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2013 - empresa detentora da ata: **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA** - CNPJ.: 03.802.108/0001-96 - para o item: **ITEM 02** - Peito de frango desossado, sem pele, cortado em iscas, congelado, marca CENTROESTE - preço unit. R\$ 12,88/kg. **Vigência:** O preço registrado é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **21/10/2013**, e encerrando-se em **20/10/2014**.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013- **PROTOCOLO** Nº 13/16/00992- **OBJETO:** Registro de preços de material de escritório, para eventual e futura aquisição, com entrega parcelada, e caso adquirido será utilizado na Ceasa/ Campinas. **COMUNICADO:** O Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE: FRACASSAR**, os **LOTES 02, 03 e 05**, as empresas participantes não atenderam os requisitos do edital. **ADJUDICAR**, o **LOTE 01** pelo valor total de R\$ 1.309,00; o **LOTE 04** pelo valor total de R\$ 1.866,00; e o **LOTE 07** pelo valor total de R\$ 2.620,00, a empresa **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA ME**; o **LOTE 06** pelo valor total de R\$ 13.902,00, a empresa **PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, pelo critério de menor preço (por lote) e por atenderem as exigências do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

CONVITE Nº 012/2013- **PROTOCOLO** Nº 13/16/01181- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de margarina com sal, açúcar refinado, café torrado e moído, chá mate e leite integral UHT, para a Ceasa/ Campinas. **COMUNICADO:** O Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**, com os seguintes valores: margarina com sal pelo valor de R\$ 6,69/Kg; açúcar refinado pelo valor de R\$ 1,89/Kg; café torrado e moído pelo valor de R\$ 11,79/kg; chá mate pelo valor de R\$ 15,49/kg e o leite integral UHT, pelo valor de R\$ 3,89/lt, para o objeto retro referido, pelo critério de menor valor unitário e por atender os critérios e requisitos do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013 - **PROTOCOLO** nº 2013/16/00816 - **CONTRATO** nº028/2013. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo, fornecimento de mão de obra, material e equipamento necessário para Revitalização do Prédio do Horto shopping Ouro Verde. Empresa: **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ Nº - 52.048.907/0001-24 - **VALOR:** Pela regular e completa execução dos serviços, fará jus a Contratada o valor total de R\$ 428.002,53 (quatrocentos e vinte e oito mil, dois reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta apresentada, que se encontra acostada nos autos do processo. **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 22/10/2013, e encerrando-se em 19/01/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013 - **PROTOCOLO** nº 2013/16/01084 - **CONTRATO** nº029/2013. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte, distribuição de cestas básicas e hortifrutí, recolha de alimentos industrializados e *in natura*, perecíveis

nos bairros e entidades. Empresa: **KARNAK - TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME**- CNPJ Nº - 08.275.961/0001-10 - **VALOR:** Pela regular e completa execução dos serviços, fará jus a Contratada o valor total estimado para o período de 12 meses é de R\$ 193.512,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e doze reais). **VIGÊNCIA:** Iniciando-se de 21/10/2013, encerrando-se em 20/10/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013 - PROTOCOLO nº 2013/16/01093 - CONTRATO nº 030/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais, solução de fax e fotocópias, mobiliário para os equipamentos, suporte técnico, treinamento e atualização tecnológica, (exceto papel), para a Ceasa/Campinas. Empresa: **COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**- CNPJ Nº - 00.946.478/0001-09 - **VALOR:** Pela realização dos serviços, objeto do presente contrato, estima-se o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses de contrato. **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 28/10/2013, encerrando-se em 27/10/2014.

CONVITE nº 013/2013 - PROTOCOLO nº 2013/16/01276 - CONTRATO nº 031/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Renovação de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para a Ceasa/Campinas. Empresa: **QUIMI QUALI LABORATÓRIO, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**- CNPJ Nº - 15.401.195/0001-59 - **VALOR:** Pela realização dos serviços, a Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da vigência contratual será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONVITE nº 041/2009- PROTOCOLO nº 2013/16/00217- 4º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 003/2010- OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados para atendimento da Portaria 518 do Ministério da Saúde e Resolução SS 65 da Vigilância Sanitária. Empresa: **JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA** - CNPJ Nº - 44.649.960/0001-52 - **VALOR:** Acordaram as partes no sentido de que, mesmo em face da prorrogação de prazo descrita no item 1.1, objeto do aditamento, não haverá qualquer alteração do valor recebido mensalmente pela Contratada, que permanecerá auferindo o valor mensal de R\$ 3.452,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), pela prestação de serviço objeto do contrato, perfazendo assim, um valor total de R\$ 20.712,60 (vinte mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos) para os próximos 06 (seis) meses de contrato. **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 19/07/2013 e, encerrando-se em 18/01/2014. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este termo aditivo.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2013
Pregão Presencial nº 015/2013 - Protocolo nº 019/2013
Contratante: EMDEC S/A
Contratada: ARAUCÁRIAAR CONDICIONADO LTDA - EPP - CNPJ: 10.484.227/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de parede, split, cassete, multi split e split dutado localizados nas instalações da EMDEC, com fornecimento de peças.

Do Valor Total: R\$ 62.400,00
Do Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/10/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2013 - Protocolo nº 16381/1/2012
Contratante: EMDEC S/A
Contratada: Pitney Bowes Semco Equipamentos e Serviços Ltda. - CNPJ: 06.980.816/0001-05.

Objeto: Contrato de divulgação e publicação do estudo da metodologia desenvolvida pela CONTRATANTE na utilização do software MapInfo, este de propriedade da CONTRATADA; bem como, entrevistas com gestores da CONTRATANTE, divulgação de logomarcas e informações em releases, em comunicados feitos à imprensa, em relatórios e materiais publicitários que envolvam ações de marketing, podendo ser veiculados na mídia em geral, incluindo no site da CONTRATADA, folhetos, apresentações, vídeos e qualquer outra mídia eletrônica, como sites e espaços na WEB..

Do Valor Total: Sem encargos
Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data: 29/10/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 4.1.1/2013 - Ata de Registro de Preços nº 004/2013 - Pregão Presencial nº 011/2013 - Protocolo nº 054/2012 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Casamax Comercial Ltda. - CNPJ: 08.183.516/0001-20 - Objeto: Utilização dos itens: 3; 4; 6; 7; 13; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24 e 25 do Lote 01 - Valor Total: R\$ 28.716,60 - Vigência: 30 (trinta) dias. Data: 29/10/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2013

OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na administração de sistema para fornecimento de cartão magnético/eletrônico múltiplo

de alimentação e refeição ou de cartão magnético/eletrônico para alimentação e cartão magnético/eletrônico para refeição.

A Informática de Municípios Associados S/A, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório sob referência, devido à representação contra o edital, constante no Processo 00002968.989.13-7 do TCESP. Oportunamente, será divulgada nova data para a reabertura da licitação.

Campinas, 29 de outubro de 2013

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA
Pregoeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2013/90065; Contratada: Idalina Salla & Cia Ltda ME; CNPJ: 06.203.955/0002-03; Pregão 195/2013; Objeto: manut.freios veíc.leves com fornec. de peças; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 22.098,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/228 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de válvula borboleta e esfera de diversos diâmetros. Recebimento das propostas até às **8h30min do dia 13/11/2013** e início da disputa de preços **dia 13/11/2013 às 10h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2013/205 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de serra copo e suporte de fixação. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Martini Comércio e Importação Ltda, lotes 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 12.370,00.

Pregão n. 2013/206 - Eletrônico. Objeto: Registro de preços para aquisição de creme bloqueador solar e repelente de insetos. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Luvox Indústria de Equipamentos de Proteção - Ltda, lote 01, valor total R\$ 24.850,00, pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão n. 2013/197 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de chapas, isolantes, placas e portas. Comunicamos a homologação do pregão à empresa José Roberto Franco Madeiras - ME, lote 03, valor total de R\$ 1.950,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 283/2012;** Empresa: Tecnogab Engenharia e Construção Ltda; CNPJ: 058.970.336/0001-67; Preço Unitário Registrado; Objeto: serviço muro gabião caixa R\$ 266,66/m3; Ata Registrada: 28/01/2013; Vigência: 12 Meses. **Pregão nº 03/2013;** Empresa: Nicoll Indústria Plástica Ltda; CNPJ: 09.720.751/0001-57; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: luva PE 100 PN 16 DN 180 MM R\$ 42,31; luva PE 100 PN 16 DN 350 MM R\$ 439,37; luva PE 100 PN 16 DN 355 MM R\$ 739,96; Lote 02: cotovelo PE100PN 45 g DN 180mm R\$ 122,78; cotovelo PE 100 PN 16 90G g DN 180 mm R\$ 122,78; cotovelo PE 100 PN 16 45G g DN 315mm R\$ 1.799,58; cotovelo PE 100 PN 16 90G g DN 315mm R\$ 1.793,03; cotovelo PE 100 PN 16 90G g DN 315mm R\$ 2.945,34; cotovelo PE 100 PN 16 90G g DN 355mm R\$ 3.786,68; Lote 03: TE serviço monobloco c/luva PE 100 PN 16 90G DN 180X20MM R\$ 91,70; TE PE 100 PN 16 90G DN180X180MM R\$ 265,70; TE PE 100 PN 16 90G DN125X315MM R\$ 2.893,60; TE PE 100 PN 16 90G DN355X355MM R\$ 6.046,80; Lote 04: redução conc. PE 100 PN 16 DN 180X160MM R\$ 179,79; redução conc. PE 100 PN 16 DN 180X110MM R\$ 148,44; redução conc. PE 100 PN 16 DN 180X90MM R\$ 200,45; redução conc. PE 100 PN 16 DN 315X250MM R\$ 1.078,62; redução conc. PE 100 PN 16 DN 315X200MM R\$ 1.419,04; redução conc. PE 100 PN 16 DN 355X315MM R\$ 2.339,33; redução conc. PE 100 PN 16 DN 355X250MM R\$ 2.007,01; Lote 05: CAP PE 100 PN 16 DN 180MM R\$ 89,49; CAP PE 100 PN 16 DN 315MM R\$ 687,43; CAP PE 100 PN 16 DN 355MM R\$ 1.128,40; Lote 06: colarinho p/lange PE 100 PN 16 DN 180MM R\$ 89,09; colarinho p/lange PE 100 PN 16 DN 315MM R\$ 305,60; colarinho p/lange PE 100 PN 16 DN 355MM R\$ 505,30; Ata Registrada: 16/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 06/2013;** Empresa: D'Fazenda Madeiras Ltda ME; CNPJ: 05.473.900/0001-70; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: prancha pinho 38 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 37,64/m; Lote 3: pontelete cedrinho 75 mm x 75 mm R\$ 9,38/m; Lote 6: tábuas cedrinho 25 mm x 300 mm R\$ 10,45/m; Lote 8: viga garapa 50 mm x 150 mm R\$ 14,28/m; Ata Registrada em 25/03/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Líder Madeiras e Ferragens Ltda EPP; CNPJ: 04.027.335/0001-54; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 2: tábuas pinho 25 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 22,36/m; Ata Registrada em 08/04/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: J.C Abreu Comércio de Materiais para Construção Ltda; CNPJ: 04.024.959/0001-18; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 4: prancha ipê 50x300mm R\$40,50; Lote 7: viga garapa 50x110mm R\$11,68; Ata Registrada: 08/04/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Valka Comércio de Materiais para Construção e Serviços de Alvenaria Ltda ME; CNPJ: 06.944.489/0001-36; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 5: prancha louro vermelho 50 mm x 300 mm R\$ 28,80/m; Ata Registrada em 02/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 17/2013;** Empresa: Ina Comercial Ltda EPP; CNPJ: 13.453.359/0001-66; Preço Unitário Registrado; Objeto: bloco concreto 90 x 190 x 390MM R\$ 1,68; bloco concreto 190 x 190 x 390MM R\$ 2,93; bloco concreto simples tipo canaleta 190 x 190 x 390MM R\$ 3,33; Ata Registrada: 02/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 21/2013;** Empresa: Multilit Indústria e Comércio Ltda; CNPJ: 81.067.860/0001-44; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: tubo PVC rígido JS marrom DN 25 MM (1") R\$ 2,25; Lote 2: tubo PVC rígido PBA JE DN 140 MM R\$ 59,11; Lote 3: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 250 MM R\$ 34,08; Ata Registrada: 14/05/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Tigre S.A. Tubos e Conexões; CNPJ: 84.684.455/0001-63; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 2: tubo PVC rígido JS marrom DN 40 MM (1.1/2") R\$ 3,48; Lote 3: tubo PVC rígido PBA JEI/JERI DN 50 MM R\$ 5,72; Lote 4: tubo PVC rígido PBA JEI/JERI DN 75 MM R\$ 11,11; Lote 5: tubo PVC rígido PBA JEI/JERI DN 100 MM R\$ 18,51; Lote 9: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 150 MM R\$ 12,82; Lote 11: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 100 MM R\$ 6,29; Lote 12: tubo PVC rígido JS marrom DN 20 MM (3/4") R\$ 0,94; Lote 13: tubo PVC PBJE branco DN 75 MM R\$ 3,25; Lote 14: tubo PVC PBJE branco DN 100 MM R\$ 4,40; Lote 18: tubo PVC rígido

JEI DEFOFO DN 200 MM R\$ 51,16; Lote 19: tubo PVC rígido JEI DEFOFO DN 250 MM R\$ 73,00; Lote 20: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 350 MM R\$ 79,74; Lote 21: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 400 MM R\$ 92,59; Lote 22: tubo PVC PBJE branco DN 50 MM R\$ 1,94; Ata Registrada: 25/04/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Inovações Rafaelli Construção Ltda; CNPJ: 05.914.294/0001-80; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 6: tubo PVC rígido PBA JE DN 125 MM R\$ 57,98; Lote 8: tubo PVC rígido PBA JE DN 180 MM R\$ 121,52; Ata Registrada: 26/04/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Corr Plastic Industrial Ltda; CNPJ: 67.731.091/0001-01; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 10: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 200 MM R\$ 20,09; Lote 16: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 300 MM R\$ 53,76; Lote 17: tubo PVC rígido JEI DEFOFO DN 150 MM R\$ 27,93; Ata Registrada: 24/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 28/2013**; Empresa: Kanaflex S.A. Indústria de Plásticos; CNPJ: 43.942.598/0001-40; Preço Unitário Registrado; Objeto: tubo polietileno PE 80 20MM (3/4") R\$ 1,15; tubo polietileno PE 80 32MM (1") R\$ 2,49; Ata Registrada: 01/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 29/2013**; Empresa: Projetando Soluções - Pesquisa, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Ltda; CNPJ: 05.587.801/0002-08; Preço Unitário Registrado; Objeto: neutralizador de odores R\$ 14,33; Ata Registrada: 02/04/2013; Vig.: 12 meses; **Pregão nº 107/2013**; Empresa: Bagatin Transportes Rodoviários Ltda; CNPJ: 08.792.394/0001-70; Preço Unitário Registrado; Objeto: locação de um cavalo mecânico e prancha, com motorista devidamente habilitado R\$ 89,55/h; Ata Registrada em 23/07/2013; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**REVOGAÇÃO**

Pregão n. 2013/197 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de chapas, isolantes, placas e portas. Comunicamos aos interessados a revogação dos lotes 01, 02, 04, 05 e 06, por não haver propostas classificadas, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Pregão n. 2013/191 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de eletrocalhas perfuradas, conexões e acessórios em fibra de vidro. Comunicamos aos interessados que essa licitação foi considerada fracassada, pelo motivo das licitantes terem sido desclassificadas por apresentarem o valor do lote muito acima do estimado SANASA.

Pregão n. 2013/198 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de ferramentas automotivas. Comunicamos aos interessados que essa licitação foi considerada fracassada, pelo motivo das licitantes terem sido desclassificadas por apresentarem o valor do lote muito acima do estimado SANASA.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC****SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS****PORTARIA Nº 14 - CPS - DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 9086/2013.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

25 de outubro de 2013
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2013
PROTOCOLO Nº 7.817 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Carta Convite, adjudicando a favor da licitante **ELCM Comércio e Serviços - EIRELI ME**, com a proposta de R\$ 64.730,00 para o fornecimento de ar condicionados e cortinas de ar.

Campinas, 29 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente Da Setec

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 25/2013

Processo nº 21.392/2013

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2013

Contratante: Câmara Municipal de Campinas

Contratada: SISP Technology S/A - CNPJ. 03.396.969/0001-11

Objeto: prestação de serviços de implantação, treinamento e manutenção de software para a Coordenadoria de Administração de Pessoal(RH).

Vigência: 12 meses

Valor: R\$102.924,00

Assinatura: 16/10/2013.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS

Extrato de Contrato

2º Termo Aditivo - Contrato nº 17/2011

Contratante: Câmara Municipal de Campinas

Contratada: Nossa Imagem Produções de Vídeo e Eventos Ltda. ME

CNPJ. 08.773856/0001-01

Objeto: prestação de serviços de divulgação dos trabalhos legislativos em rede de TV aberta/assinatura.

Fund. Legal: Pregão Presencial nº 05/2011

Valor Acrescido: R\$181.740,00

Assinatura: 01/03/2013

3º Termo Aditivo - Contrato nº 17/2011

Contratante: Câmara Municipal de Campinas

Contratada: Nossa Imagem Produções de Vídeo e Eventos Ltda. ME

CNPJ. 08.773856/0001-01

Objeto: prestação de serviços de divulgação dos trabalhos legislativos em rede de TV aberta/assinatura.

Fund. Legal: Pregão Presencial nº 05/2011

Prazo: 12 meses

Assinatura: 01/04/2013

Valor: R\$726.960,00

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

**DOE ALIMENTOS
SEJA PARCEIRO DO**

**BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS**

FONE (19) 3746 1063

**PRATO CHEIO
CAMPINAS**

ISA
Instituto de Solidariedade Alimentar

**CEASA
Campinas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS**